



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RGF

- RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE

RREO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE

DECRETOS

- DECRETO 15.556
- DECRETO 15.557
- DECRETO 15.558

PORTARIAS

- PORTARIA 10.408
- PORTARIA N.º 10.410/2023

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 0004-2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA OTÁVIO MANGABEIRA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080-S/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081-S/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082-S/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083-S/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084-S/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- EXTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 043-S/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Executivo Outros
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE JANEIRO - AGOSTO DE 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

Despesa com Pessoal	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.438.074,72	44.090.573,62	48.868.542,49	74.131.507,33	18.104.189,58	20.084.269,45	21.768.003,07	26.920.267,27	46.773.357,43	40.451.710,99	45.069.884,11	14.665.402,97	447.365.783,03	0,00
Pessoal Ativo	29.495.264,72	29.368.773,62	33.347.342,49	56.878.597,33	16.470.937,28	18.981.017,15	20.675.550,17	25.461.114,97	35.071.357,43	28.745.710,99	33.363.884,11	2.958.402,97	330.817.953,23	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.181.044,67	29.037.626,70	31.239.872,36	51.882.266,70	16.139.069,45	17.018.175,21	19.238.831,90	22.764.986,33	33.212.970,89	28.143.282,09	28.833.189,74	2.582.952,64	309.274.268,68	0,00	
Obrigações Patronais	35.443,26	35.443,26	1.812.406,01	4.570.663,41	23.850,53	1.681.645,09	1.138.421,65	2.403.102,01	1.514.378,57	292.321,57	4.215.216,24	375.450,33	18.098.341,93	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	278.776,79	295.703,66	295.064,12	425.667,22	308.017,30	281.196,85	298.296,62	293.026,63	344.007,97	310.107,33	315.478,13	0,00	3.445.342,62	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	16.942.810,00	14.721.800,00	15.521.200,00	17.252.910,00	1.633.252,30	1.103.252,30	1.092.452,90	1.459.152,30	11.702.000,00	11.706.000,00	11.706.000,00	11.707.000,00	116.547.829,80	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	254.374,03	57.724,71	41.371,70	65.861,61	1.028.880,56	661.631,37	999.348,97	1.020.639,54	916.343,77	1.145.752,08	1.426.690,70	1.097.977,02	8.716.596,06	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	169.759,79	23.314,84	36.611,06	56.842,35	61.235,90	46.874,25	183.573,02	181.934,42	42.498,45	102.087,52	79.141,64	26.214,29	1.010.087,53	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da	84.614,24	34.409,87	4.760,64	9.019,26	636.091,49	298.228,15	495.446,90	529.837,35	529.837,35	733.557,23	1.032.070,93	1.071.762,73	5.459.636,14	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Anulação													0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados					331.553,17	316.528,97	320.329,05	308.867,77	344.007,97	310.107,33	315.478,13	0,00	2.246.872,39	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	46.183.700,69	44.032.848,91	48.827.170,79	74.065.645,72	17.075.309,02	19.422.638,08	20.768.654,10	25.899.627,73	45.857.013,66	39.305.958,91	43.643.193,41	13.567.425,95	438.649.186,97	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR						% SOBRE A RCL AJUSTADA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)							748.904.490,52								0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)							6.625.771,00								0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)							14.470.808,00								0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)							727.807.911,52								0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)							438.649.186,97								60,27
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)							393.016.272,22								54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)							373.365.458,61								51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)							353.714.645,00								48,60
FONTE: Sistema InfoCASP, Data de emissão 26/05/2022 e hora de emissão 18:01															





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Executivo Prefeitura

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: JANEIRO/2023 a AGOSTO/23 - Quadrimestre JANEIRO/23 a AGOSTO/23

Página
1/2

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	291.981.713,35	285.502.877,76	277.739.114,29	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	276.687.808,65	270.208.973,06	263.479.385,21	0,00
Empréstimos	10.718.401,36	10.248.731,76	9.779.677,64	0,00
Internos	10.718.401,36	10.248.731,76	9.779.677,64	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	252.749.545,58	250.145.323,09	247.021.515,57	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	139.052.421,79	136.469.966,97	133.346.435,74	0,00
De Demais Contribuições Sociais	17.032,76	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	113.680.091,03	113.675.356,12	113.675.079,83	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	13.219.861,71	9.814.918,21	6.678.192,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	15.293.904,70	15.293.904,70	14.259.729,08	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	32.180.573,55	45.230.024,88	105.419.323,95	0,00
Disponibilidade de Caixa	32.180.573,55	45.230.024,88	105.419.323,95	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	68.324.618,49	74.103.464,75	131.162.056,08	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	26.293.149,62	15.294.708,58	13.071.952,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.850.895,32	13.578.731,29	12.670.780,13	0,00

FONTE: Sistema InfoCASP, Data de emissão 03/05/2023 e hora de emissão 13:47





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Executivo Prefeitura
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: JANEIRO/2023 a AGOSTO/23 - Quadrimestre JANEIRO/23 a AGOSTO/23

Página
2/2

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	259.801.139,80	240.272.852,88	172.319.790,34	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	6.625.771,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	728.248.303,14	747.465.262,73	742.278.719,52	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	40,09	38,20	37,42	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	35,67	32,15	23,21	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	873.897.963,77	896.958.315,28	890.734.463,42	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	786.508.167,39	807.262.483,75	801.661.017,08	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Executivo Prefeitura
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página
1/2

Período: JANEIRO/2023 a AGOSTO/23 - Quadrimestre JANEIRO/23 a AGOSTO/23

RGF – ANEXO 03 (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea Art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL (VI)	728.248.303,14	747.465.262,73	748.904.490,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)			6.625.771,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	728.248.303,14	747.465.262,73	742.278.719,52	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	160.214.626,69	164.442.357,80	163.301.318,29	0,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do §1º do Art.59 da LRF)	144.193.164,02	147.998.122,02	146.971.186,46	0,00

FONTE: Sistema InfoCASP, Data de emissão 20/09/2023 e hora de emissão 19:01





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Executivo Prefeitura
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página
2/2

Período: JANEIRO/2023 a AGOSTO/23 - Quadrimestre JANEIRO/23 a AGOSTO/23

RGF – ANEXO 03 (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea Art. 40, §1º)

R\$ 1,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema InfoCASP, Data de emissão 20/09/2023 e hora de emissão 19:01





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Executivo Prefeitura
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pag 1/2

Período: JANEIRO/2023 a AGOSTO/23 - Quadrimestre JANEIRO/23 a AGOSTO/23

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	748.904.490,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	6.625.771,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	742.278.719,52	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Executivo Prefeitura

Pag 2/2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: JANEIRO/2023 a AGOSTO/23 - Quadrimestre JANEIRO/23 a AGOSTO/23

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	118.764.595,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)-<%>	106.888.135,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	51.959.510,37	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Executivo Prefeitura
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: JANEIRO/2023 a AGOSTO/23 - Quadrimestre JANEIRO/23 a AGOSTO/23

LRF, art. 48 - Anexo 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	748.904.490,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	742.278.719,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	727.807.911,52


DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	438.649.186,97	60,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	393.016.272,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	373.365.458,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	353.714.645,00	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	172.319.790,34	23,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	890.734.463,42	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	163.301.318,29	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	118.764.595,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	51.959.510,37	7,00



	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Executivo Prefeitura RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JAN/2023 a AGO/23 - QUADRIMESTRE MAI/23 a AGO/23</p>
---	---

LRF, art. 48 - Anexo 06

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema InfoCASP, Data de emissão 20/09/2023 e hora de emissão 19:07





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Competência: Julho/Agosto / 2023

Pag. 1 de 5

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

R\$ 1,00

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% b/a	Até o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	898.269.163,00	898.269.163,00	140.215.908,59	15,6	528.941.388,48	58,9	308.212.174,52
Receitas Correntes	878.787.163,00	878.787.163,00	139.377.903,59	15,9	502.331.325,33	57,2	376.455.837,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.915.600,00	128.915.600,00	20.032.903,82	15,5	84.766.883,05	65,8	44.148.716,95
Impostos	117.156.140,00	117.156.140,00	19.637.203,09	16,8	82.232.449,36	70,2	34.923.690,64
Taxas	11.759.460,00	11.759.460,00	395.700,73	3,4	2.534.433,69	21,6	9.225.026,31
Contribuições	19.000.000,00	19.000.000,00	3.890.519,33	20,5	15.283.925,23	80,4	3.716.074,77
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	19.000.000,00	19.000.000,00	3.890.519,33	20,5	15.283.925,23	80,4	3.716.074,77
Receita Patrimonial	2.876.450,00	2.876.450,00	1.806.770,12	62,8	6.472.458,55	225,0	3.596.008,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.230.000,00	1.230.000,00	272.574,00	22,2	1.087.791,71	88,4	142.208,29
Valores Mobiliários	1.646.450,00	1.646.450,00	1.534.196,12	93,2	5.384.666,84	327,0	3.738.216,84
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	1.684.740,00	11231,	1.684.740,00	11.231,	1.669.740,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	1.684.740,00	11231,	1.684.740,00	11.231,	1.669.740,00
Transferências Correntes	720.243.913,00	720.243.913,00	110.537.661,51	15,4	389.978.120,19	54,2	330.265.792,81
Transferências da União e de suas Entidades	495.105.950,00	495.105.950,00	77.817.273,21	15,7	263.107.007,40	53,1	231.998.942,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.477.963,00	120.477.963,00	18.575.607,14	15,4	68.564.826,41	56,9	51.913.136,59
Transferências de Outras Instituições Públicas	104.660.000,00	104.660.000,00	14.144.281,16	13,5	58.303.267,16	55,7	46.356.732,84
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	500,00	0,0	3.019,22	0,0	3.019,22
Outras Receitas Correntes	7.736.200,00	7.736.200,00	1.425.308,81	18,4	4.145.198,31	53,6	3.591.001,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.591.000,00	6.591.000,00	826.148,67	12,5	2.920.609,93	44,3	3.670.390,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.145.200,00	1.145.200,00	599.160,14	52,3	1.224.588,38	106,9	79.388,38
Receitas de Capital	19.482.000,00	19.482.000,00	838.005,00	4,3	26.610.063,15	136,6	7.128.063,15
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,0	1.900,00	0,0	1.900,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,0	1.900,00	0,0	1.900,00
Transferências de Capital	19.482.000,00	19.482.000,00	838.005,00	4,3	26.608.163,15	136,6	7.126.163,15
Transferências da União e de suas Entidades	19.477.000,00	19.477.000,00	838.005,00	4,3	26.608.163,15	136,6	7.131.163,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	5.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	71.259.000,00	71.259.000,00	9.439.030,50	13,2	41.920.331,76	58,8	29.338.668,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pag. 2 de 5

Competência: Julho/Agosto / 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

R\$ 1,00

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% b/a	Até o Bimestre (c)	% c/a	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	969.528.163,00	969.528.163,00	149.654.939,09		570.861.720,24		398.666.442,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III+IV)	969.528.163,00	969.528.163,00	149.654.939,09		570.861.720,24		398.666.442,76
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	969.528.163,00	969.528.163,00	149.654.939,09		570.861.720,24		398.666.442,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			376.900,13		376.900,13		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			80.000,00		80.000,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			296.900,13		296.900,13		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Competência: Julho/Agosto / 2023

Pag. 3 de 5

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

R\$ 1,00

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Despesas pagas até o bimestre (j)	Inscritos em Restos a Pagar não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo g = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo i=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	898.269.163,00	898.598.348,54	-37.141.162,85	744.248.987,21	154.349.361,33	113.194.741,03	455.055.191,90	443.543.156,64	451.298.907,63	0,00
Despesas Correntes	845.578.163,00	830.473.224,75	-43.624.810,86	696.283.847,15	134.189.377,60	105.103.379,03	426.855.962,01	403.617.262,74	423.104.330,59	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	476.789.513,16	448.936.668,80	-52.766.825,90	381.413.117,87	67.523.550,93	42.323.033,13	230.035.533,38	218.901.135,42	229.680.389,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000,00	216,64	0,00	0,00	216,64	0,00	0,00	216,64	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	368.787.649,84	381.536.339,31	9.142.015,04	314.870.729,28	66.665.610,03	62.780.345,90	196.820.428,63	184.715.910,68	193.423.941,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	48.958.000,00	64.392.123,79	6.483.648,01	47.965.140,06	16.426.983,73	8.091.362,00	28.199.229,89	36.192.893,90	28.194.577,04	0,00
INVESTIMENTOS	25.842.000,00	35.991.892,19	3.239.575,74	19.604.270,42	16.387.621,77	3.413.026,45	13.956.630,83	22.035.261,36	13.951.977,98	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	23.086.000,00	28.400.231,60	3.244.072,27	28.360.869,64	39.361,96	4.678.335,55	14.242.599,06	14.157.632,54	14.242.599,06	0,00
Reserva de Contigencia	3.733.000,00	3.733.000,00	0,00	0,00	3.733.000,00	0,00	0,00	3.733.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contigencia	3.733.000,00	3.733.000,00	0,00	0,00	3.733.000,00	0,00	0,00	3.733.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	71.259.000,00	71.567.414,46	-520.681,24	69.765.397,49	1.802.016,97	9.672.604,47	42.014.185,28	29.553.229,18	41.780.611,31	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	969.528.163,00	970.165.763,00	-37.661.844,09	814.014.384,70	156.151.378,30	122.867.345,50	497.069.377,18	473.096.385,82	493.079.518,94	316.945.007,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	969.528.163,00	970.165.763,00	-37.661.844,09	814.014.384,70	156.151.378,30	122.867.345,50	497.069.377,18	473.096.385,82	493.079.518,94	316.945.007,52
SUPERÁVIT (XIII)							73.792.343,06			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	969.528.163,00	970.165.763,00	-37.661.844,09	814.014.384,70	156.151.378,30	122.867.345,50	570.861.720,24	473.096.385,82	493.079.518,94	316.945.007,52
RESERVA DO RPPS										





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pag. 4 de 5

Competência: Julho/Agosto / 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

R\$ 1,00

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% b/a	Até o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	71.259.000,00	71.259.000,00	9.439.030,50	13,2	41.920.331,76	58,8	29.338.668,24
Receitas De Serviços	71.259.000,00	71.259.000,00	9.439.030,50	13,2	41.920.331,76	58,8	29.338.668,24
Serviços de Atendimento à Saúde	71.259.000,00	71.259.000,00	9.439.030,50	13,2	41.920.331,76	58,8	29.338.668,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pag. 5 de 5

Competência: Julho/Agosto / 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

R\$ 1,00

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Despesas pagas até o bimestre (j)	Inscritos em Restos a Pagar não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo g = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo i=(e-h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	71.259.000,00	71.567.414,46	-520.681,24	69.765.397,49	1.802.016,97	9.672.604,47	42.014.185,28	29.553.229,18	41.780.611,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	71.259.000,00	71.567.414,46	-520.681,24	69.765.397,49	1.802.016,97	9.672.604,47	42.014.185,28	29.553.229,18	41.780.611,31	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.259.000,00	71.567.414,46	-520.681,24	69.765.397,49	1.802.016,97	9.672.604,47	42.014.185,28	29.553.229,18	41.780.611,31	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pag. 1 de 4

Competência: Julho/Agosto / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	898.269.163,00	898.598.348,54	-37.141.162,85	744.248.987,21	100,00	154.349.361,33	113.194.741,03	455.055.191,90	100,00	443.543.156,64	0,00
LEGISLATIVA	25.000.000,00	25.000.000,00	1.016.841,14	22.991.385,28	3,09	2.008.614,72	4.164.791,03	15.012.736,86	3,30	9.987.263,14	0,00
ACAO LEGISLATIVA	25.000.000,00	25.000.000,00	1.016.841,14	22.991.385,28	3,09	2.008.614,72	4.164.791,03	15.012.736,86	3,30	9.987.263,14	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA	1.075.045,00	1.047.256,30	78.933,27	1.045.455,26	0,14	1.801,04	197.875,41	627.728,95	0,14	419.527,35	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.075.045,00	1.047.256,30	78.933,27	1.045.455,26	0,14	1.801,04	197.875,41	627.728,95	0,14	419.527,35	0,00
ADMINISTRACAO	94.799.069,12	85.002.959,54	1.166.141,30	77.662.956,41	10,44	7.340.003,13	10.300.382,86	44.962.646,78	9,88	40.040.312,76	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	388.000,00	372.719,81	-25.115,00	216.800,68	0,03	155.919,13	12.327,68	24.716,95	0,01	348.002,86	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	227.000,00	185.926,25	-12.108,83	185.926,25	0,02	0,00	52.260,00	99.686,25	0,02	86.240,00	0,00
CONTROLE INTERNO	223.005,00	173.125,78	-47.600,00	170.417,92	0,02	2.707,86	43.360,00	105.702,92	0,02	67.422,86	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	87.343.084,52	79.540.615,26	2.726.592,63	72.758.916,80	9,78	6.781.698,46	9.451.893,56	42.129.593,16	9,26	37.411.022,10	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	4.095.979,60	3.199.810,44	-598.427,50	2.800.132,76	0,38	399.677,68	224.651,62	1.603.685,50	0,35	1.596.124,94	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	7.000,00	90.762,00	81.300,00	90.762,00	0,01	0,00	35.890,00	39.262,00	0,01	51.500,00	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.515.000,00	1.440.000,00	-958.500,00	1.440.000,00	0,19	0,00	480.000,00	960.000,00	0,21	480.000,00	0,00
SEGURANCA PUBLICA	12.371.815,60	14.941.578,30	-148.825,40	14.567.922,13	1,96	373.656,17	1.148.244,42	7.110.967,92	1,56	7.830.610,38	0,00
POLICIAMENTO	14.000,00	710.688,04	-175.500,00	710.445,41	0,10	242,63	120.459,80	360.915,62	0,08	349.772,42	0,00
DEFESA CIVIL	1.022.000,00	3.849.996,42	0,00	3.672.829,80	0,49	177.166,62	0,00	672.829,80	0,15	3.177.166,62	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	11.335.815,60	10.380.893,84	26.674,60	10.184.646,92	1,37	196.246,92	1.027.784,62	6.077.222,50	1,34	4.303.671,34	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	26.203.000,00	26.500.600,00	631.286,33	23.750.267,68	3,19	2.750.332,32	3.656.154,44	14.743.239,80	3,24	11.757.360,20	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	17.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
HABITACAO URBANA	1.817.000,00	968.041,00	0,00	35.800,00	0,00	932.241,00	35.800,00	35.800,00	0,01	932.241,00	0,00
ADMINISTRACAO E NUTRICAO	1.091.000,00	822.388,99	156.388,99	156.388,99	0,02	666.000,00	0,00	0,00	0,00	822.388,99	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	13.310.000,00	12.174.994,97	-150.878,09	11.757.860,85	1,58	417.134,12	1.553.046,42	6.888.706,18	1,51	5.286.288,79	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	256.000,00	372.121,45	1.605,00	200.145,00	0,03	171.976,45	11.805,00	19.005,00	0,00	353.116,45	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	9.712.000,00	12.158.053,59	624.170,43	11.600.072,84	1,56	557.980,75	2.055.503,02	7.799.728,62	1,71	4.358.324,97	0,00
SAUDE	342.259.000,00	342.206.585,54	4.475.368,68	279.909.755,14	37,61	62.296.830,40	39.788.129,40	168.012.828,82	36,92	174.193.756,72	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	243.073.200,00	239.958.088,55	3.929.381,67	188.171.240,86	25,28	51.786.847,69	30.154.042,36	118.825.473,41	26,11	121.132.615,14	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	5.194.000,00	6.741.656,56	-278.470,77	6.354.451,38	0,85	387.205,18	1.213.266,73	3.311.392,80	0,73	3.430.263,76	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	27.421.000,00	22.247.972,12	-348.320,79	21.383.691,80	2,87	864.280,32	2.085.686,34	12.342.525,43	2,71	9.905.446,69	0,00
ATENCAO BASICA	56.939.000,00	62.883.633,80	614.866,21	53.804.046,27	7,23	9.079.587,53	5.099.510,95	27.680.012,26	6,08	35.203.621,54	0,00
CONTROLE EXTERNO	95.000,00	11.010,00	-4.629,66	9.572,34	0,00	1.437,66	4.790,34	4.790,34	0,00	6.219,66	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pag. 2 de 4

Competência: Julho/Agosto / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
VIGILANCIA SANITARIA	182.800,00	336.691,75	-18.841,51	333.639,67	0,04	3.052,08	37.163,74	101.585,18	0,02	235.106,57	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	9.354.000,00	10.027.532,76	581.383,53	9.853.112,82	1,32	174.419,94	1.193.668,94	5.747.049,40	1,26	4.280.483,36	0,00
TRABALHO	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO	216.827.000,00	216.827.000,00	-43.778.557,70	162.625.171,65	21,85	54.201.828,35	24.038.130,00	106.139.769,68	23,32	110.687.230,32	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	137.000,00	56.459,54	-11.000,00	17.386,00	0,00	39.073,54	0,00	11.386,00	0,00	45.073,54	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	45.693.000,00	53.653.633,28	230.612,80	52.595.278,89	7,07	1.058.354,39	9.759.388,18	38.733.725,05	8,51	14.919.908,23	0,00
EDUCACAO INFANTIL	24.265.000,00	24.503.499,11	-3.725.448,46	16.554.756,84	2,22	7.948.742,27	1.238.789,40	4.717.088,68	1,04	19.786.410,43	0,00
ADMINISTRACAO E NUTRICAO	4.073.800,00	4.013.800,00	1.010.949,80	3.441.971,40	0,46	571.828,60	1.038.893,16	2.043.795,26	0,45	1.970.004,74	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	290.000,00	184.966,31	-2.000,00	2.833,33	0,00	182.132,98	0,00	1.833,33	0,00	183.132,98	0,00
PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO	83.300,00	83.300,00	0,00	0,00	0,00	83.300,00	0,00	0,00	0,00	83.300,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	142.029.900,00	134.236.341,76	-41.301.671,84	89.922.945,19	12,08	44.313.396,57	11.982.755,62	60.590.865,97	13,32	73.645.475,79	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	255.000,00	95.000,00	20.000,00	90.000,00	0,01	5.000,00	18.303,64	41.075,39	0,01	53.924,61	0,00
CULTURA	12.075.000,00	12.555.000,00	612.354,25	10.742.650,77	1,44	1.812.349,23	4.103.534,39	7.310.182,18	1,61	5.244.817,82	0,00
DIFUSAO CULTURAL	7.386.000,00	8.608.000,00	83.864,75	7.010.027,48	0,94	1.597.972,52	3.302.428,88	4.530.961,22	1,00	4.077.038,78	0,00
CONTROLE EXTERNO	2.105.000,00	1.753.000,00	113.489,50	1.558.006,68	0,21	194.993,32	401.101,65	1.134.135,47	0,25	618.864,53	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.584.000,00	2.194.000,00	415.000,00	2.174.616,61	0,29	19.383,39	400.003,86	1.645.085,49	0,36	548.914,51	0,00
URBANISMO	82.299.438,60	84.625.424,28	-463.805,88	76.396.292,86	10,26	8.229.131,42	12.841.308,34	47.814.750,38	10,51	36.810.673,90	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	19.426.590,60	17.172.636,12	-937.059,01	15.971.969,13	2,15	1.200.666,99	1.482.916,49	9.084.197,33	2,00	8.088.438,79	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.715.000,00	4.791.118,00	400.000,00	2.167.500,00	0,29	2.623.618,00	406.416,48	2.159.957,68	0,47	2.631.160,32	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.602.848,00	14.479.156,17	919.630,22	11.294.422,15	1,52	3.184.734,02	2.278.125,79	9.833.892,15	2,16	4.645.264,02	0,00
SERVICOS URBANOS	46.555.000,00	48.182.513,99	-846.377,09	46.962.401,58	6,31	1.220.112,41	8.673.849,58	26.736.703,22	5,88	21.445.810,77	0,00
HABITACAO	936.000,00	902.000,00	0,00	188.236,92	0,03	713.763,08	0,00	188.236,92	0,04	713.763,08	0,00
HABITACAO URBANA	936.000,00	902.000,00	0,00	188.236,92	0,03	713.763,08	0,00	188.236,92	0,04	713.763,08	0,00
SANEAMENTO	11.313.000,00	8.261.000,00	572.183,33	572.183,33	0,08	7.688.816,67	0,00	0,00	0,00	8.261.000,00	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	11.313.000,00	8.261.000,00	572.183,33	572.183,33	0,08	7.688.816,67	0,00	0,00	0,00	8.261.000,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	205.695,00	167.984,53	20.780,30	165.581,86	0,02	2.402,67	26.285,37	114.807,41	0,03	53.177,12	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	162.695,00	162.839,38	20.248,04	160.436,71	0,02	2.402,67	25.753,11	109.662,26	0,02	53.177,12	0,00
CONTROLE EXTERNO	43.000,00	5.145,15	532,26	5.145,15	0,00	0,00	532,26	5.145,15	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.875.046,00	2.645.005,61	-30.144,31	2.380.007,31	0,32	264.998,30	219.057,20	1.384.758,80	0,30	1.260.246,81	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pag. 3 de 4

Competência: Julho/Agosto / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRACAO GERAL	2.744.046,00	2.626.238,53	-30.916,31	2.361.635,31	0,32	264.603,22	218.285,20	1.366.386,80	0,30	1.259.851,73	0,00
ABASTECIMENTO	131.000,00	18.767,08	772,00	18.372,00	0,00	395,08	772,00	18.372,00	0,00	395,08	0,00
COMERCIO E SERVICOS	5.268.955,64	4.093.560,83	-526.156,01	3.581.380,98	0,48	512.179,85	364.141,02	2.092.271,93	0,46	2.001.288,90	0,00
TURISMO	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	5.014.955,64	4.093.543,42	-526.156,01	3.581.380,98	0,48	512.162,44	364.141,02	2.092.271,93	0,46	2.001.271,49	0,00
CONTROLE EXTERNO	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	48.000,00	17,41	0,00	0,00	0,00	17,41	0,00	0,00	0,00	17,41	0,00
PROMOCAO INDUSTRIAL	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	2.483.000,00	1.621.542,42	-990.355,23	1.316.304,22	0,18	305.238,20	361.424,00	802.842,23	0,18	818.700,19	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	41.000,00	2.589,00	0,00	2.587,36	0,00	1,64	0,00	2.586,27	0,00	2,73	0,00
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	2.442.000,00	1.618.953,42	-990.355,23	1.313.716,86	0,18	305.236,56	361.424,00	800.255,96	0,18	818.697,46	0,00
DESPORTO E LAZER	4.337.098,04	4.273.145,84	578.217,15	3.442.473,56	0,46	830.672,28	303.519,78	1.634.172,68	0,36	2.638.973,16	0,00
CONTROLE EXTERNO	26.000,00	7.612,13	3.016,14	7.611,31	0,00	0,82	3.016,14	7.611,31	0,00	0,82	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	4.311.098,04	4.265.533,71	575.201,01	3.434.862,25	0,46	830.671,46	300.503,64	1.626.561,37	0,36	2.638.972,34	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	54.192.000,00	64.194.705,35	-355.424,07	62.910.961,85	8,45	1.283.743,50	11.681.763,37	37.103.250,56	8,15	27.091.454,79	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	19.926.000,00	19.900.000,00	0,00	18.933.554,05	2,54	966.445,95	3.092.385,60	11.016.590,39	2,42	8.883.409,61	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	23.062.000,00	27.792.967,49	3.076.072,27	27.772.744,14	3,73	20.223,35	4.487.340,83	13.654.948,46	3,00	14.138.019,03	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.204.000,00	16.501.737,86	-3.431.496,34	16.204.663,66	2,18	297.074,20	4.102.036,94	12.431.711,71	2,73	4.070.026,15	0,00
RESERVA CONTIGENCIA	3.733.000,00	3.733.000,00	0,00	0,00	0,00	3.733.000,00	0,00	0,00	0,00	3.733.000,00	0,00
RESERVA CONTIGENCIA	3.733.000,00	3.733.000,00	0,00	0,00	0,00	3.733.000,00	0,00	0,00	0,00	3.733.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	71.259.000,00	71.567.414,46	-520.681,24	69.765.397,49	100,00	1.802.016,97	9.672.604,47	42.014.185,28	100,00	29.553.229,18	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	969.528.163,00	970.165.763,00	-37.661.844,09	814.014.384,70	100,00	156.151.378,30	122.867.345,50	497.069.377,18	100,00	473.096.385,82	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pag. 4 de 4

Competência: Julho/Agosto / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	71.259.000,00	71.567.414,46	-520.681,24	69.765.397,49	100,00	1.802.016,97	9.672.604,47	42.014.185,28	100,00	29.553.229,18	0,00
SAUDE	71.259.000,00	71.567.414,46	-520.681,24	69.765.397,49	100,00	1.802.016,97	9.672.604,47	42.014.185,28	100,00	29.553.229,18	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	71.259.000,00	71.567.414,46	-520.681,24	69.765.397,49	100,00	1.802.016,97	9.672.604,47	42.014.185,28	100,00	29.553.229,18	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: SET/22 a AGO/23

Pag. 1 de 1

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23		
RECEITAS CORRENTES (I)	58.143.781,69	60.617.928,14	61.533.016,56	84.567.606,10	62.063.204,76	65.542.819,94	61.701.942,68	63.903.219,55	67.839.620,73	70.280.545,29	76.210.838,68	71.583.570,21	803.988.094,33	939.902.763,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.151.093,74	7.595.217,44	9.424.085,55	16.518.322,09	8.162.505,87	6.766.667,26	13.933.374,14	14.569.875,92	11.482.348,83	9.819.207,21	11.382.237,18	8.650.666,64	129.455.601,87	128.915.600,00
IPTU	1.110.244,23	848.920,05	818.095,08	968.263,81	670.399,07	978.946,53	5.653.545,73	6.205.091,83	1.791.581,93	1.374.711,00	1.207.743,05	1.448.928,42	23.076.470,73	23.425.000,00
ISS	5.782.454,15	5.123.714,44	4.971.848,50	5.607.964,62	4.738.591,50	4.293.994,84	5.000.796,03	4.952.744,71	4.915.616,06	5.117.870,39	5.548.943,39	5.511.207,28	61.565.745,91	61.594.640,00
ITBI	295.109,92	306.088,01	355.103,26	355.001,37	220.552,73	222.639,75	333.812,22	346.032,60	986.846,40	284.053,31	300.851,29	497.574,90	4.503.665,76	3.814.000,00
IRRF	3.558.845,87	923.932,95	2.267.149,47	8.409.859,56	2.251.721,34	798.386,73	2.502.552,10	2.845.336,78	3.361.547,47	2.747.875,22	4.125.503,48	996.451,28	34.789.162,25	25.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	404.439,57	392.561,99	1.011.889,24	1.177.232,73	281.241,23	472.699,41	442.668,06	220.670,00	426.756,97	294.697,29	199.195,97	196.504,76	5.520.557,22	113.833.640,00
Contribuições	1.725.638,49	1.606.606,35	1.605.388,97	1.798.325,62	1.851.000,26	1.835.640,11	1.844.205,03	1.977.574,30	1.805.767,89	2.079.218,31	2.058.769,33	1.831.750,00	22.019.884,66	19.000.000,00
Receita Patrimonial	1.007.230,33	921.722,54	931.670,34	874.175,70	802.912,81	620.849,50	753.482,88	661.215,87	695.893,11	1.131.334,26	837.251,77	969.518,35	10.207.257,46	2.876.450,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.007.230,33	921.722,54	931.670,34	874.175,70	532.912,81	530.849,50	573.482,88	618.943,17	695.893,11	898.389,25	674.681,77	859.514,35	9.119.465,75	1.646.450,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	90.000,00	180.000,00	42.272,70	0,00	232.945,01	162.570,00	110.004,00	1.087.791,71	1.230.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.100,00	1.494.640,00	1.684.740,00	15.000,00
Transferências Correntes	43.522.117,67	49.583.271,23	48.770.106,14	62.660.577,85	50.742.922,91	55.584.674,00	45.006.729,85	46.571.292,27	53.676.280,14	56.236.490,72	61.047.584,15	57.906.582,66	631.308.629,59	781.359.513,00
Cota-Parte do FPM	11.555.898,93	10.995.046,93	13.818.772,53	21.471.601,51	13.931.722,06	18.621.987,80	11.370.083,06	12.983.968,14	14.431.100,16	13.454.509,45	16.510.976,76	11.294.752,14	170.440.419,47	178.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.719.271,43	8.639.143,80	9.039.045,78	10.040.747,05	6.470.126,80	6.480.796,51	7.144.356,49	7.577.216,25	10.250.820,82	7.385.668,59	8.489.636,99	8.844.414,24	98.081.244,75	124.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.553.372,76	1.612.486,86	1.284.671,28	1.492.188,92	1.948.679,35	4.693.561,05	1.227.615,51	1.011.600,82	1.385.191,04	1.477.150,52	1.773.538,78	1.958.363,50	21.418.420,39	18.506.000,00
Cota-Parte do ITR	8.277,08	15.925,10	6.927,95	6.776,75	7.018,96	6.897,43	7.099,42	6.865,21	7.585,51	8.039,56	7.556,53	7.514,29	96.483,79	72.000,00
Transferências da LC 61/1989	46.854,80	47.819,33	34.771,92	49.403,68	48.696,64	34.726,55	35.765,59	53.152,10	41.258,54	51.448,30	46.742,45	41.605,43	532.245,33	755.000,00
Transferências do FUNDEB	8.408.540,04	8.994.391,37	9.735.337,89	10.400.574,90	12.067.791,25	9.926.903,89	8.439.729,75	9.238.797,41	9.660.424,11	9.011.927,98	8.718.409,57	9.514.307,73	114.117.135,89	139.660.000,00
Outras Transferências Correntes	14.229.902,63	19.278.457,84	14.850.578,79	19.199.285,04	16.268.887,85	15.819.800,77	16.782.080,03	15.699.692,34	17.899.899,96	24.847.746,32	25.500.723,07	26.245.625,33	226.622.679,97	320.366.513,00
Outras Receitas Correntes	737.701,46	911.110,58	801.765,56	2.716.204,84	503.862,91	734.989,07	164.150,78	123.261,19	179.330,76	1.014.294,79	694.896,25	730.412,56	9.311.980,75	7.736.200,00
DEDUÇÕES (II)	3.940.950,65	4.252.520,38	4.829.883,34	5.265.812,93	4.471.509,28	5.960.648,43	3.948.376,44	4.317.384,24	5.214.939,35	4.465.073,47	3.995.496,64	4.421.008,66	55.083.603,81	61.115.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplic. de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.940.950,65	4.252.520,38	4.829.883,34	5.265.812,93	4.471.509,28	5.960.648,43	3.948.376,44	4.317.384,24	5.214.939,35	4.465.073,47	3.995.496,64	4.421.008,66	55.083.603,81	61.115.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	54.202.831,04	56.365.407,76	56.703.133,22	79.301.793,17	57.591.695,48	59.582.171,51	57.753.566,24	59.585.835,31	62.624.681,38	65.815.471,82	72.215.342,04	67.162.561,55	748.904.490,52	878.787.163,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.625.771,00	0,00	0,00	6.625.771,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	54.202.831,04	56.365.407,76	56.703.133,22	79.301.793,17	57.591.695,48	59.582.171,51	57.753.566,24	59.585.835,31	62.624.681,38	59.189.700,82	72.215.342,04	67.162.561,55	742.278.719,52	878.787.163,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	992.124,00	989.520,00	989.520,00	992.124,00	1.005.840,00	1.000.560,00	1.000.560,00	7.500.560,00	14.470.808,00	26.972.000,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	54.202.831,04	56.365.407,76	56.703.133,22	79.301.793,17	56.599.571,48	58.592.651,51	56.764.046,24	58.593.711,31	61.618.841,38	58.189.140,82	71.214.782,04	59.662.001,55	727.807.911,52	851.815.163,00

FONTE: Sistema InfocASP

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal


João Pereira Xavier Neto
Supervisor do Depto. do Tesouro Municipal

Edivania Jesus de Souza
Supervisora de Contabilidade CRC/BA 036851/O





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: JANEIRO/2023 a AGOSTO/2023 - Bimestre JULHO/2023 a AGOSTO/2023

Pag. 1 de 5

RREO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2023	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pag. 2 de 5

Período: JANEIRO/2023 a AGOSTO/2023 - Bimestre JULHO/2023 a AGOSTO/2023

RREO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2023	Até o Bimestre/2022	Até o Bimestre/2023	Até o Bimestre/2022	Em 2023	Em 2022
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios- Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: JANEIRO/2023 a AGOSTO/2023 - Bimestre JULHO/2023 a AGOSTO/2023

Pag. 3 de 5

RREO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2023	2022
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2023	Até o Bimestre/2022	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pag. 4 de 5

Período: JANEIRO/2023 a AGOSTO/2023 - Bimestre JULHO/2023 a AGOSTO/2023

RREO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2023	Até o Bimestre/2022	Até o Bimestre/2023	Até o Bimestre/2022	Em 2023	Em 2022
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios- Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: JANEIRO/2023 a AGOSTO/2023 - Bimestre JULHO/2023 a AGOSTO/2023

Pag. 5 de 5

RREO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre/2023		Até o Bimestre/2022	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2023	Até o Bimestre/2022	Até o Bimestre/2023	Até o Bimestre/2022	Em 2023	Em 2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2023 - AGOSTO/2023

Pag. 1 de 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	878.787.163,00	502.331.325,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.915.600,00	84.766.883,05
IPTU	23.425.000,00	19.330.947,56
ISS	61.594.640,00	40.079.764,20
ITBI	3.814.000,00	3.192.363,20
IRRF	26.472.500,00	19.629.374,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.081.960,00	2.534.433,69
Contribuições	19.000.000,00	15.283.925,23
Receita Patrimonial	2.876.450,00	6.472.458,55
Aplicações Financeiras (II)	1.646.450,00	5.384.666,84
Outras Receitas Patrimoniais	1.230.000,00	1.087.791,71
Transferências Correntes	720.243.913,00	389.978.120,19
Cota-Parte FPM	145.400.000,00	91.440.125,00
Cota-Parte do ICMS	99.200.000,00	50.114.429,50
Cota-Parte IPVA	14.804.800,00	12.380.561,12
Cota-Parte do ITR	57.600,00	46.861,61
Cota-Parte do IPI-EXP	755.000,00	353.395,60
Transferências do FUNDEB	149.670.000,00	85.154.282,90
Outras Transferências Correntes	310.356.513,00	150.488.464,46
Demais Receitas Correntes	7.751.200,00	5.829.938,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.751.200,00	5.829.938,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)	877.140.713,00	496.946.658,49

Até o Bimestre/ 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2023 - AGOSTO/2023

Pag. 2 de 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.482.000,00	26.610.063,15
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	1.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	1.900,00
Transferências de Capital	19.482.000,00	26.608.163,15
Convênios	16.131.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.351.000,00	26.608.163,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	19.482.000,00	26.610.063,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	896.622.713,00	523.556.721,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2023 - AGOSTO/2023

Pag. 3 de 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS(b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	830.473.224,75	696.283.847,15	426.855.962,01	423.104.330,59	12.948.026,18	841.884,25	841.884,25
Pessoal e Encargos Sociais	448.936.668,80	381.413.117,87	230.035.533,38	229.680.389,31	629.821,77	15.330,00	15.330,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	216,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	381.536.339,31	314.870.729,28	196.820.428,63	193.423.941,28	12.318.204,41	826.554,25	826.554,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	830.473.008,11	696.283.847,15	426.855.962,01	423.104.330,59	12.318.204,41	841.884,25	841.884,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	64.392.123,79	47.965.140,06	28.199.229,89	28.194.577,04	273.171,44	1.082.451,96	1.082.451,96
Investimentos	35.991.892,19	19.604.270,42	13.956.630,83	13.951.977,98	273.171,44	1.082.451,96	1.082.451,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	28.400.231,60	28.360.869,64	14.242.599,06	14.242.599,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	35.991.892,19	19.604.270,42	13.956.630,83	13.951.977,98	273.171,44	1.082.451,96	1.082.451,96
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	3.733.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) =(XV+XXI+XXII)	870.197.900,30	715.888.117,57	440.812.592,84	437.056.308,57	13.221.197,62	1.924.336,21	1.924.336,21
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV)=[XIIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]		71.354.879,24					





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 COMPETÊNCIA: JANEIRO/2023 - AGOSTO/2023

Pag. 4 de 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	94.571.692,00
	Até o Bimestre/ 2023
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	5.178.868,66
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	60.000,00
RESULTADO NOMINAL (XXVII)=XXIV+(XXV-XXVI)	76.473.747,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	97.068.308,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2023 - AGOSTO/2023

Pag. 5 de 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/ 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	291.981.713,35	277.739.114,29
DEDUÇÕES (XXIX)	32.180.573,55	105.419.323,95
Disponibilidade de Caixa	32.180.573,55	105.419.323,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	68.324.618,49	131.162.056,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	26.293.149,62	13.071.952,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.850.895,32	12.670.780,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	259.801.139,80	172.319.790,34
RESULTADO NOMINAL (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)		87.481.349,46

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	13.221.197,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.652.774,99
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	1.034.175,62
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-30.915.749,79
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV)	76.473.747,90
RESULTADO PRIMÁRIO (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	71.354.879,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2023 - AGOSTO/2023

Pag. 6 de 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema InfoCASP, Data de emissão 20/09/2023 e hora de emissão 18:38





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2023 a AGOSTO/2023 - Bimestre JULHO - AGOSTO/2023

Pag 1 / 2

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.329.089,14	16.826.726,28	13.083.863,42	0,00	13.071.952,00	2.380.038,43	2.322.337,92	1.924.336,21	1.924.336,21	0,00	2.778.040,14	15.849.992,14
PODER EXECUTIVO PREFEITURA	9.329.089,14	16.586.122,14	12.843.259,28	0,00	13.071.952,00	2.103.855,95	1.104.562,56	732.529,16	732.529,16	0,00	2.475.889,35	15.547.841,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA	6.833.861,83	1.383.105,85	1.378.087,24	0,00	6.838.880,44	79.147,22	369.868,47	0,00	0,00	0,00	449.015,69	7.287.896,13
FUNDAÇÃO ITABUNESE DE CULTURA E CIDADANIA	53.800,89	480.706,13	480.652,73	0,00	53.854,29	13.251,69	672.414,09	670.599,16	670.599,16	0,00	15.066,62	68.920,91
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ITABUNA - ARSEPI	0,00	22.532,00	22.532,00	0,00	0,00	0,00	62.280,00	61.930,00	61.930,00	0,00	350,00	350,00
FUNDAÇÃO MARIMBETA-SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	208.851,13	4.533,06	4.533,06	0,00	208.851,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.851,13
FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	840.336,95	4.758.369,16	4.197.755,43	0,00	1.400.950,68	1.648.522,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.648.522,32	3.049.473,00
FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA	944.829,27	7.816.038,05	5.150.651,62	0,00	3.610.215,70	222.332,85	0,00	0,00	0,00	0,00	222.332,85	3.832.548,55
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA	74.660,16	1.686.421,23	1.213.330,54	0,00	547.750,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547.750,85
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	372.748,91	434.416,66	395.716,66	0,00	411.448,91	140.601,87	0,00	0,00	0,00	0,00	140.601,87	552.050,78
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	240.604,14	240.604,14	0,00	0,00	276.182,48	1.217.775,36	1.191.807,05	1.191.807,05	0,00	302.150,79	302.150,79
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	240.604,14	240.604,14	0,00	0,00	276.182,48	1.217.775,36	1.191.807,05	1.191.807,05	0,00	302.150,79	302.150,79
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	137.334,20	137.334,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO PREFEITURA	0,00	137.334,20	137.334,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO ITABUNESE DE CULTURA E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ITABUNA - ARSEPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MARIMBETA-SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	0,00	137.334,20	137.334,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 COMPETÊNCIA: JANEIRO/2023 a JUNHO/2023 - Bimestre MAIO - JUNHO

Pag 2 / 2

TOTAL (III) = (I + II)	9.329.089,14	16.964.060,48	13.221.197,62	0,00	13.071.952,00	2.380.038,43	2.322.337,92	1.924.336,21	1.924.336,21	0,00	2.778.040,14	15.849.992,14
------------------------	--------------	---------------	---------------	------	---------------	--------------	--------------	--------------	--------------	------	--------------	---------------

FONTE: Sistema InfoCASP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2023 - AGOSTO/2023

Pag 1 / 7

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	117.156.140,00	82.232.449,36
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.425.000,00	19.330.947,56
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.814.000,00	3.192.363,20
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	63.444.640,00	40.079.764,20
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	26.472.500,00	19.629.374,40
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	321.333.000,00	191.129.809,34
2.1 - Cota-Parte FPM	178.000.000,00	112.599.099,57
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	163.000.000,00	105.794.874,49
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	15.000.000,00	6.804.225,08
2.2 - Cota-Parte ICMS	124.000.000,00	62.643.036,69
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	755.000,00	353.395,60
2.4 - Cota-Parte ITR	72.000,00	58.576,91
2.5 - Cota-Parte IPVA	18.506.000,00	15.475.700,57
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	438.489.140,00	273.362.258,70
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	61.115.600,00	36.794.436,51
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	48.355.685,00	31.475.447,82
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	184.910.000,00	86.332.070,76
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	104.900.000,00	59.381.055,02
6.1.1 - Principal	104.660.000,00	58.303.267,16





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2023 - AGOSTO/2023

Pag 2 / 7

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)						R\$ 1,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira			240.000,00			1.177.787,86
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF			35.000.000,00			18.275.024,53
6.2.1 - Principal			35.000.000,00			18.275.024,53
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira						
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT			10.000.000,00			7.934.252,56
6.3.1 - Principal			10.000.000,00			7.934.252,56
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR			10.000,00			641.738,65
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)			43.393.400,00			21.438.150,31
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)						0,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	144.124.500,00	97.474.997,02	59.937.945,23	59.937.945,23	37.537.051,79	
10.1 - Educação Infantil	20.405.000,00	15.599.346,54	4.208.647,79	4.208.647,79	11.390.698,75	
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2 - Pré-escola	20.405.000,00	15.599.346,54	4.208.647,79	4.208.647,79	11.390.698,75	
10.1.3- Educação Especial	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
10.2 - Ensino Fundamental	123.704.500,00	81.872.650,48	55.729.297,44	55.729.297,44	26.143.353,04	
11 - OUTRAS DESPESAS	5.865.000,00	2.935.113,25	2.036.702,63	2.036.702,63	895.410,62	
11.1 - Educação Infantil	2.017.866,85	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2 - Pré-escola	2.017.866,85	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
11.2 - Ensino Fundamental	3.847.133,15	2.932.113,25	2.036.702,63	2.036.702,63	892.410,62	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11))	149.989.500,00	100.410.110,27	61.974.647,86	61.974.647,86	38.432.462,41	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2023 - AGOSTO/2023

Pag 3 / 7

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	135.410.110,27	61.974.647,86	61.974.647,86	73.435.462,41		
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	92.505.170,73	57.777.421,24	57.777.421,24	34.727.749,49		
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	35.000.000,00	0,00	0,00	35.000.000,00		
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.904.939,54	4.197.226,62	4.197.226,62	3.707.712,92		
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	7.904.939,54	4.197.226,62	4.197.226,62	3.707.712,92		
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		59.983.232,48	59.937.945,23	59.937.945,23	69,95	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		3.967.126,28	4.197.226,62	4.197.226,62	52,90	
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	% APLICADO (q)	
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		8.633.207,08	24.357.422,90	24.357.422,90	28,21	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.729.316,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de						
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF)						
INDICADORES DO FUNDEB						





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2023 - AGOSTO/2023

Pag 4 / 7

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	728.427,26	725.674,84	365.903,55	353.492,60	359.771,29
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	728.427,26	725.674,84	365.903,55	353.492,60	359.771,29
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	53.271.572,74	52.576.109,80	38.091.182,06	37.956.879,91	14.484.927,74
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	54.000.000,00	53.301.784,64	38.457.085,61	38.310.372,51	14.844.699,03
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)					38.457.085,61
28 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					36.794.436,51
29 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%					15.724.215,82
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					
31 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					59.527.306,30
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			68.340.564,68	59.527.306,30	21,78
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.734.958,92	1.734.958,92	1.195.018,30	0,00	539.940,62
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.734.958,92	1.734.958,92	1.195.018,30	0,00	539.940,62
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2023 - AGOSTO/2023

Pag 5 / 7

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.227.100,00		4.000.254,21		
35.1 - Salário-Educação	3.245.000,00		2.235.735,50		
35.2 - PDDE	83.300,00		15,46		
35.3 - PNAE	2.483.300,00		1.721.397,61		
35.4 - PNATE	173.300,00		42.936,16		
35.5 - Outras Transferências do FNDE	242.200,00		169,48		
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	60.000,00		0,00		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	6.287.100,00		4.000.254,21		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2023 - AGOSTO/2023

Pag 6 / 7

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTA	9.235.500,00	5.378.970,30	3.276.755,97	3.276.755,97	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	9.235.500,00	5.378.970,30	3.276.755,97	3.276.755,97	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	213.225.000,0	159.090.865,21	103.708.489,44	103.561.776,34	55.382.375,77
47.1 - Despesas Correntes	210.862.471,63	159.075.973,21	103.705.909,44	103.559.196,34	55.370.063,7
47.1.1 - Pessoal Ativo	170.303.108,83	123.138.695,25	80.288.202,06	80.288.202,06	42.850.493,19
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	40.559.362,80	35.937.277,96	23.417.707,38	23.270.994,28	12.519.570,58
47.2 - Despesas de Capital	2.362.528,37	14.892,00	2.580,00	2.580,00	12.312,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 COMPETÊNCIA: JANEIRO/2023 - AGOSTO/2023

Pag 7 / 7

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.892.731,64	2.853.615,03
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	86.332.070,76	2.235.735,50
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	59.937.945,23	1.577.146,64
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.286.857,17	3.512.203,89
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	23.044,30
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-2.371.620,20	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	26.915.236,97	3.535.248,19





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pag. 1 de 1

Competência: Julho/Agosto / 2023

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	64.392.123,79	47.965.140,06	16.426.983,73
INVESTIMENTOS	35.991.892,19	19.604.270,42	16.387.621,77
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	28.400.231,60	28.360.869,64	39.361,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	64.392.123,79	47.965.140,06	16.426.983,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	64.392.123,79	47.965.140,06	16.426.983,73





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: de 2023 a 2096

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	------------------------------------	------------------------------------	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2023

Pag. 1 de 1

RREO - ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.900,00	-1.900,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	1.900,00	-1.900,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	-29.252.637,43	1.900,00	-29.250.737,43





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Competência: JANEIRO/2023 - AGOSTO/2023

Pag. 1 de 5

RREO - Anexo 12 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do

R\$

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	117.156.140,00	117.156.140,00	82.232.449,36	70,190
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.425.000,00	23.425.000,00	19.330.947,56	82,520
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.814.000,00	3.814.000,00	3.192.363,20	83,701
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.444.640,00	63.444.640,00	40.079.764,20	64,525
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	26.472.500,00	26.472.500,00	19.629.374,40	74,150
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	306.333.000,00	306.333.000,00	184.325.584,26	60,170
Cota-Parte FPM	163.000.000,00	163.000.000,00	105.794.874,49	63,258
Cota-Parte ITR	72.000,00	72.000,00	58.576,91	81,357
Cota-Parte IPVA	18.506.000,00	18.506.000,00	15.475.700,57	83,625
Cota-Parte ICMS	124.000.000,00	124.000.000,00	62.643.036,69	50,519
Cota-Parte IPI-Exportação	755.000,00	755.000,00	353.395,60	46,807
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,000
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	423.489.140,00	423.489.140,00	266.558.033,62	62,940

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.279.000,00	10.167.767,10	10.135.181,72	99,680	8.138.251,38	80,040	8.123.306,38	79,893	1.996.930,34
Despesas Correntes	5.272.000,00	10.161.502,10	10.131.916,72	99,709	8.138.251,38	80,089	8.123.306,38	79,942	1.993.665,34
Despesas de Capital	7.000,00	6.265,00	3.265,00	52,115	0,00	80,089	0,00	79,942	3.265,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	48.299.200,00	50.867.884,26	50.798.745,01	99,864	28.037.383,90	55,118	28.019.745,97	55,083	22.761.361,11
Despesas Correntes	48.285.200,00	50.835.269,36	50.772.545,43	99,877	28.026.287,05	55,132	28.009.569,97	79,942	22.746.258,38
Despesas de Capital	14.000,00	32.614,90	26.199,58	80,330	11.096,85	80,089	10.176,00	79,942	15.102,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.430.000,00	2.693.421,96	2.688.164,49	99,805	1.537.496,28	57,083	1.532.979,67	56,916	1.150.668,21
Despesas Correntes	2.427.000,00	2.693.421,96	2.688.164,49	99,805	1.537.496,28	57,083	1.532.979,67	56,916	1.150.668,21
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,000	0,00	57,083	0,00	56,916	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	128.800,00	267.473,38	267.287,54	99,931	75.422,13	28,198	72.211,59	26,998	191.865,41
Despesas Correntes	126.800,00	267.473,38	267.287,54	99,931	75.422,13	28,198	72.211,59	26,998	191.865,41
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,000	0,00	28,198	0,00	0,000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.811.000,00	7.708.998,98	7.689.076,00	99,931	4.077.443,79	52,892	4.077.443,79	52,892	3.611.632,21
Despesas Correntes	15.808.000,00	7.708.998,98	7.689.076,00	99,742	4.077.443,79	52,892	4.077.443,79	52,892	3.611.632,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA										Pag. 2 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Competência: JANEIRO/2023 - AGOSTO/2023										
RREO - Anexo 12 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do										R\$
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	52,892	0,00	0,000	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.061.000,00	12.303.454,32	12.127.319,24	98,570	7.076.249,12	57,510	7.038.911,92	57,210	5.051.070,12	12.061.000,00
Despesas Correntes	12.060.000,00	11.709.941,57	11.538.161,74	98,530	6.487.566,52	55,400	6.451.261,32	54,315	5.050.595,22	12.060.000,00
Despesas de Capital	1.000,00	593.512,75	589.157,50	99,266	588.682,60	0,000	587.650,60	99,012	474,90	1.000,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	84.009.000,00	84.009.000,00	83.705.774,00	99,640	48.942.246,60	58,260	48.864.599,32	58,170	34.841.174,68	84.009.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	83.705.774,00	48.942.246,60	48.864.599,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	83.705.774,00	48.942.246,60	48.864.599,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		39.983.705,04	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	43.722.068,96	8.958.541,56	8.880.894,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,40	18,36	18,33

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023					
Diferença de limite não cumprido em 2022					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Competência: JANEIRO/2023 - AGOSTO/2023

Pag. 3 de 5

RREO - Anexo 12 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do

R\$

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = (0)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	1.222.619,51	0,00	1.222.619,51	943.849,88	278.769,63	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	17.215,94	0,00	17.215,94	0,00	17.215,94	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	197.604,18	0,00	197.604,18	0,00	197.604,18	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	2.835,88	0,00	2.835,88	0,00	2.835,88	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	330.602.000,00	330.602.000,00	136.889.559,20	41,410
Provenientes da União	327.586.000,00	327.586.000,00	131.982.548,20	40,290
Provenientes dos Estados	3.016.000,00	3.016.000,00	4.907.011,00	162,699
Provenientes de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,000
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,000
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,000





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Competência: JANEIRO/2023 - AGOSTO/2023

Pag. 4 de 5

RREO - Anexo 12 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do

R\$

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) **259.678.000,00** **259.678.000,00** **136.727.150,34** **52,653**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO FONTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	29.239.000,00	32.354.866,70	26.568.864,55	82,117	10.214.188,02	31,569	10.178.165,87	31,458	16.354.676,53
Despesas Correntes	29.226.000,00	31.752.864,32	26.037.692,17	82,001	9.992.173,43	31,469	9.958.851,28	31,364	16.045.518,74
Despesas de Capital	13.000,00	602.002,38	531.172,38	88,234	222.014,59	80,089	219.314,59	31,364	309.157,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	192.848.000,00	187.899.707,19	142.479.457,21	75,827	91.804.962,29	48,858	91.405.254,57	48,646	50.674.494,92
Despesas Correntes	192.276.000,00	187.273.671,37	142.441.554,24	76,061	91.804.962,29	49,022	91.405.254,57	31,364	50.636.591,95
Despesas de Capital	572.000,00	626.035,82	37.902,97	6,054	0,00	31,469	0,00	31,364	37.902,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.764.000,00	4.048.234,60	3.666.286,89	90,565	1.773.896,52	43,819	1.736.165,18	42,887	1.892.390,37
Despesas Correntes	2.760.000,00	4.036.857,60	3.657.909,89	90,613	1.773.896,52	43,943	1.736.165,18	43,008	1.884.013,37
Despesas de Capital	4.000,00	11.377,00	8.377,00	73,631	0,00	43,943	0,00	43,008	8.377,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.000,00	69.218,37	66.352,13	95,859	26.163,05	37,798	25.332,49	36,598	40.189,08
Despesas Correntes	53.000,00	68.632,13	66.352,13	96,678	26.163,05	38,121	25.332,49	36,911	40.189,08
Despesas de Capital	1.000,00	586,24	0,00	0,000	0,00	38,121	0,00	0,000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.059.000,00	7.927.973,14	7.634.615,80	95,859	3.521.877,58	44,423	3.497.093,99	44,111	4.112.738,22
Despesas Correntes	7.056.000,00	7.925.973,14	7.634.615,80	96,324	3.521.877,58	44,435	3.497.093,99	44,122	4.112.738,22
Despesas de Capital	3.000,00	2.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	44,423	0,00	0,000	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	88.969.000,00	88.210.457,24	75.695.898,89	85,810	53.743.680,04	60,930	53.471.395,36	60,620	22.224.503,53
Despesas Correntes	88.969.000,00	88.210.457,24	75.695.898,89	85,810	53.743.680,04	60,930	53.471.395,36	60,620	22.224.503,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	330.287.000,00	330.543.000,00	265.969.378,63	80,460	161.084.767,50	44,295	160.313.407,46	48,500	105.655.971,17

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	34.518.000,00	42.522.633,80	36.704.046,27	86,316	18.352.439,40	43,159	18.301.472,25	43,039	18.351.606,87





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Competência: JANEIRO/2023 - AGOSTO/2023

Pag. 5 de 5

RREO - Anexo 12 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do

R\$

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	241.147.200,00	238.767.591,45	193.278.202,22	80,948	119.842.346,19	50,192	119.425.000,54	50,017	73.435.856,03
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.194.000,00	6.741.656,56	6.354.451,38	94,257	3.311.392,80	49,118	3.269.144,85	48,492	3.043.058,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	182.800,00	336.691,75	333.639,67	99,094	101.585,18	30,172	97.544,08	28,971	232.054,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	22.870.000,00	15.636.972,12	15.323.691,80	97,997	7.599.321,37	48,598	7.574.537,78	48,440	7.724.370,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	101.030.000,00	100.513.911,56	87.823.218,13	87,370	60.819.929,16	60,510	60.510.307,28	60,200	27.003.288,97
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	414.296.000,00	414.552.000,00	349.675.152,63	84,350	210.027.014,10	50,660	209.178.006,78	47,638	136.648.138,53





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pag 1 / 1

Período: JANEIRO/2023 a AGOSTO/2023 - Bimestre JULHO/2023 a AGOSTO/2023

RREO - Anexo 13 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022										
		No bimestre	Até o bimestre									
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EC 2024	EC 2025	EC 2026	EC 2027	EC 2028	EC 2029	EC 2030	EC 2031	EC 2032	
Do Ente Federado, Exceto Estatais não Dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00										
Contratadas (I.1)	0,00	0,00										
A contratar (I.2)												
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
A contratar (II.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	728.248.303,14	502.331.325,33										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,000	0,000										





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 COMPETÊNCIA: JANEIRO/2023 - AGOSTO/2023

Pag 1 / 4

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		969.528.163,00
Previsão Atualizada		969.528.163,00
Receitas Realizadas		570.861.720,24
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		969.528.163,00
Dotação Atualizada		970.165.763,00
Despesas Empenhadas		814.014.384,70
Despesas Liquidadas		497.069.377,18
Despesas Pagas		493.079.518,94
Superávit Orçamentário		73.792.343,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		814.014.384,70
Despesas Liquidadas		497.069.377,18





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2023 - AGOSTO/2023

Pag 2 / 4

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	748.904.490,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	742.278.719,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	727.807.911,52
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	97.068.308,00	87.481.349,46	90,12
Resultado Primário - Acima da Linha	94.571.692,00	71.354.879,24	75,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2023 - AGOSTO/2023

Pag 3 / 4

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	26.293.149,62	0,00	13.221.197,62	13.071.952,00
Poder Executivo	26.052.545,48	0,00	12.980.593,48	13.071.952,00
Poder Legislativo	240.604,14	0,00	240.604,14	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.702.376,35	0,00	1.924.336,21	2.778.040,14
Poder Executivo	3.208.418,51	0,00	732.529,16	2.475.889,35
Poder Legislativo	1.493.957,84	0,00	1.191.807,05	302.150,79
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	30.995.525,97	0,00	15.145.533,83	15.849.992,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	59.527.306,30	25%	21,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	59.937.945,23	70%	69,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.197.226,62	50%	52,90
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		28.199.229,89	36.192.893,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2023 - AGOSTO/2023

Pag 4 / 4

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1.900,00	-1.900,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	48.942.246,60	15 %	18,36

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %

FONTE: Sistema InfoCASP, Data de emissão 20/09/2023 e hora de emissão 18:56





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Julho/2023

Pag. 1 de 12

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/07/2023	51.611,05	23000005	04/07/2023	2.788,56	5171
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/07/2023	51.611,05	23000005	04/07/2023	2.377,98	5172
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/07/2023	11.033,29	23000005	04/07/2023	1.655,47	5196
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/07/2023	11.033,29	23000005	04/07/2023	2.529,06	5195
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/07/2023	11.033,29	23000005	04/07/2023	2.842,12	5194
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/07/2023	11.033,29	23000005	04/07/2023	4.006,64	5193
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/07/2023	51.611,05	23000005	04/07/2023	441,47	5184
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/07/2023	51.611,05	23000005	04/07/2023	902,67	5183
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/07/2023	51.611,05	23000005	04/07/2023	997,26	5182
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/07/2023	51.611,05	23000005	04/07/2023	1.088,74	5181
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/07/2023	51.611,05	23000005	04/07/2023	1.110,70	5180
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/07/2023	51.611,05	23000005	04/07/2023	1.254,42	5179
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/07/2023	51.611,05	23000005	04/07/2023	1.295,86	5178
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/07/2023	51.611,05	23000005	04/07/2023	1.585,11	5177
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/07/2023	51.611,05	23000005	04/07/2023	1.633,42	5176
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/07/2023	51.611,05	23000005	04/07/2023	1.738,99	5175
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/07/2023	51.611,05	23000005	04/07/2023	2.273,34	5174
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/07/2023	51.611,05	23000005	04/07/2023	2.354,57	5173
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/07/2023	51.611,05	23000005	04/07/2023	7.087,22	5160
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/07/2023	51.611,05	23000005	04/07/2023	6.769,92	5161
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/07/2023	51.611,05	23000005	04/07/2023	4.773,61	5162
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/07/2023	51.611,05	23000005	04/07/2023	3.856,86	5163
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/07/2023	51.611,05	23000005	04/07/2023	3.667,27	5164
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/07/2023	51.611,05	23000005	04/07/2023	3.613,08	5170
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	7.087,22	5206
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	9.255,85	5204
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	13.444,30	5203
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	8.335,03	5205
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	186,36	5229
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	460,98	5228
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	669,79	5227





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Julho/2023

Pag. 2 de 12

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	840,89	5226
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	931,79	5225
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	1.096,47	5224
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	1.459,18	5223
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	1.889,77	5222
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	2.093,57	5221
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	2.007,47	5220
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	2.086,93	5219
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	2.180,19	5218
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	2.382,88	5217
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	2.457,52	5216
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	2.480,94	5215
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	2.628,19	5214
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	2.880,97	5213
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	3.009,68	5212
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	3.184,23	5211
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	3.489,39	5210
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	4.214,33	5209
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	4.650,17	5208
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/07/2023	90.862,71	23000005	05/07/2023	5.458,62	5207
BARBARA FERNANDES SOUZA	05/07/2023	3.965,59	23001556	05/07/2023	3.965,59	2395
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	80.306,28	23000005	06/07/2023	8.276,05	5255
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	27.996,97	23000005	06/07/2023	8.616,43	5243
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	55.993,94	23000005	06/07/2023	0,00	5244
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	27.996,97	23000005	06/07/2023	2.870,05	5245
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	27.996,97	23000005	06/07/2023	2.359,21	5246
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	27.996,97	23000005	06/07/2023	1.912,68	5247
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	27.996,97	23000005	06/07/2023	1.741,81	5248
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	27.996,97	23000005	06/07/2023	1.607,44	5249
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	27.996,97	23000005	06/07/2023	1.560,10	5250
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	27.996,97	23000005	06/07/2023	1.522,14	5251





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Julho/2023

Pag. 3 de 12

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	27.996,97	23000005	06/07/2023	1.418,63	5252
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	27.996,97	23000005	06/07/2023	141,91	5253
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	27.996,97	23000005	06/07/2023	4.246,57	5254
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	80.306,28	23000005	06/07/2023	7.507,49	5256
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	80.306,28	23000005	06/07/2023	7.507,49	5257
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	80.306,28	23000005	06/07/2023	7.507,49	5258
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	80.306,28	23000005	06/07/2023	4.637,87	5259
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	80.306,28	23000005	06/07/2023	4.633,52	5260
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	80.306,28	23000005	06/07/2023	4.257,43	5261
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	80.306,28	23000005	06/07/2023	3.486,10	5262
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	80.306,28	23000005	06/07/2023	3.064,18	5263
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	80.306,28	23000005	06/07/2023	2.924,72	5264
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	80.306,28	23000005	06/07/2023	2.488,50	5265
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	80.306,28	23000005	06/07/2023	2.604,32	5266
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	80.306,28	23000005	06/07/2023	2.348,54	5267
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	80.306,28	23000005	06/07/2023	2.186,06	5268
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	80.306,28	23000005	06/07/2023	2.125,26	5269
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	80.306,28	23000005	06/07/2023	2.060,99	5270
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	80.306,28	23000005	06/07/2023	1.885,55	5271
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	80.306,28	23000005	06/07/2023	1.915,80	5272
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	80.306,28	23000005	06/07/2023	1.503,80	5273
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	80.306,28	23000005	06/07/2023	1.492,67	5274
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	80.306,28	23000005	06/07/2023	1.419,81	5275
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	80.306,28	23000005	06/07/2023	1.249,41	5276
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	80.306,28	23000005	06/07/2023	1.192,58	5277
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	80.306,28	23000005	06/07/2023	1.163,49	5278
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/07/2023	80.306,28	23000005	06/07/2023	867,16	5279
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	06/07/2023	2.181,47	23000006	06/07/2023	2.181,47	5242
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/07/2023	34.683,80	23000005	07/07/2023	727,76	5299
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/07/2023	34.683,80	23000005	07/07/2023	1.260,88	5295
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/07/2023	34.683,80	23000005	07/07/2023	1.128,89	5296





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Julho/2023

Pag. 4 de 12

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/07/2023	34.683,80	23000005	07/07/2023	967,20	5297
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/07/2023	34.683,80	23000005	07/07/2023	941,09	5298
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/07/2023	34.683,80	23000005	07/07/2023	173,77	5300
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/07/2023	34.683,80	23000005	07/07/2023	5.922,33	5285
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/07/2023	34.683,80	23000005	07/07/2023	5.866,85	5286
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/07/2023	34.683,80	23000005	07/07/2023	3.608,56	5287
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/07/2023	34.683,80	23000005	07/07/2023	2.667,58	5288
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/07/2023	34.683,80	23000005	07/07/2023	2.616,38	5289
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/07/2023	34.683,80	23000005	07/07/2023	2.250,31	5290
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/07/2023	34.683,80	23000005	07/07/2023	1.914,06	5291
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/07/2023	34.683,80	23000005	07/07/2023	1.882,76	5292
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/07/2023	34.683,80	23000005	07/07/2023	1.494,50	5293
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/07/2023	34.683,80	23000005	07/07/2023	1.260,88	5294
GEMIMA MARCELINO VIEIRA ALMEIDA	07/07/2023	7.087,22	23001506	07/07/2023	7.087,22	2407
JANAINA SANTOS FERREIRA	07/07/2023	850,40	23001507	07/07/2023	850,40	2406
MARCELO GUIMARAES MACHADO	07/07/2023	121,62	23001564	07/07/2023	121,62	2403
MARCELO GUIMARAES MACHADO	07/07/2023	784,97	23001565	07/07/2023	784,97	2404
EDNA JOSEFA RAMOS	07/07/2023	487,09	23001566	07/07/2023	487,09	2405
GILDASIO SOUSA SANTOS	07/07/2023	4.111,73	23001577	07/07/2023	4.111,73	2408
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/07/2023	43.345,70	23000005	10/07/2023	1.637,93	5320
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/07/2023	43.345,70	23000005	10/07/2023	5.499,75	5313
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/07/2023	43.345,70	23000005	10/07/2023	4.458,85	5314
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/07/2023	43.345,70	23000005	10/07/2023	1.204,93	5322
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/07/2023	43.345,70	23000005	10/07/2023	2.846,66	5315
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/07/2023	43.345,70	23000005	10/07/2023	2.821,62	5316
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/07/2023	43.345,70	23000005	10/07/2023	2.635,65	5317
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/07/2023	43.345,70	23000005	10/07/2023	2.321,84	5318
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/07/2023	43.345,70	23000005	10/07/2023	1.914,68	5319
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/07/2023	43.345,70	23000005	10/07/2023	1.567,24	5321
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/07/2023	43.345,70	23000005	10/07/2023	265,05	5326
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/07/2023	43.345,70	23000005	10/07/2023	585,01	5325





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Julho/2023

Pag. 5 de 12

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/07/2023	43.345,70	23000005	10/07/2023	908,42	5324
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/07/2023	43.345,70	23000005	10/07/2023	7.507,49	5311
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/07/2023	43.345,70	23000005	10/07/2023	6.158,62	5312
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/07/2023	43.345,70	23000005	10/07/2023	1.011,96	5323
SOANNE ARAUJO NOVAES	05/06/2023	2.890,50	23001359	10/07/2023	2.890,50	2455
ANTONIO CARLOS CONCEICAO FREITAS	10/07/2023	4.423,34	23001361	10/07/2023	4.423,34	2465
MARIA DA GLORIA CUNHA LIMA	10/07/2023	1.704,49	23001463	10/07/2023	1.704,49	2464
MARCO ANTONIO SIMOES FERREIRA	20/06/2023	426,60	23001464	10/07/2023	426,60	2456
GILDASIO SOUSA SANTOS	20/06/2023	836,36	23001465	10/07/2023	836,36	2457
MARCELO GOMES DOS SANTOS	28/06/2023	1.389,19	23001493	10/07/2023	1.389,19	2458
TEREZA MARIA DOS SANTOS	10/07/2023	1.009,47	23001581	10/07/2023	1.009,47	2413
RIVER BORGES ASSIS	10/07/2023	5.684,81	23001582	10/07/2023	5.684,81	2412
ELIENE CHAGAS SANTOS 09319651795	10/07/2023	6.088,59	23001583	10/07/2023	6.088,59	2411
TERESA MARIA DOS SANTOS	10/07/2023	1.933,22	23001584	10/07/2023	1.933,22	2410
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	11/07/2023	17.059,59	23000005	11/07/2023	582,27	5405
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	11/07/2023	17.059,59	23000005	11/07/2023	7.507,49	5404
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	11/07/2023	92,93	23000005	11/07/2023	92,93	5402
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	11/07/2023	17.059,59	23000005	11/07/2023	8.969,83	5403
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	04/07/2023	5.352,08	23000006	11/07/2023	5.352,08	5433
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	10/07/2023	1.131,03	23000006	11/07/2023	1.131,03	5434
ADRIANO RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS	11/07/2023	7.235,40	23001589	11/07/2023	7.235,40	2466
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	5.643,84	5475
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	8.640,06	5469
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	8.406,62	5470
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	7.228,86	5471
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	7.023,00	5472
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	6.733,09	5473
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	6.074,40	5474
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	5.014,81	5476
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	4.300,14	5477
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	4.232,24	5478





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Julho/2023

Pag. 6 de 12

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	4.194,51	5479
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	3.616,66	5480
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	3.609,09	5481
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	3.576,27	5482
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	3.339,53	5483
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	3.034,60	5484
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	3.005,39	5485
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	2.461,80	5486
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	2.255,56	5487
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	2.168,37	5488
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	2.128,49	5489
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	2.086,30	5490
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	2.067,67	5491
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	1.969,98	5492
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	1.592,47	5493
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	1.544,96	5494
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	1.387,53	5495
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	1.186,48	5496
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	1.130,56	5497
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	1.126,63	5498
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	972,58	5499
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	719,84	5500
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	364,04	5501
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	360,91	5502
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/07/2023	113.522,54	23000005	12/07/2023	325,26	5503
ELISANGELA DE JESUS OLIVEIRA	12/07/2023	2.075,38	23001600	12/07/2023	2.075,38	2495
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	13/07/2023	31.140,62	23000005	13/07/2023	2.010,55	5515
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	13/07/2023	31.140,62	23000005	13/07/2023	821,26	5522
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	13/07/2023	31.140,62	23000005	13/07/2023	829,29	5521
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	13/07/2023	31.140,62	23000005	13/07/2023	1.035,37	5520
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	13/07/2023	31.140,62	23000005	13/07/2023	1.142,73	5519





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Julho/2023

Pag. 7 de 12

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	13/07/2023	31.140,62	23000005	13/07/2023	1.256,98	5518
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	13/07/2023	31.140,62	23000005	13/07/2023	1.345,20	5517
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	13/07/2023	31.140,62	23000005	13/07/2023	1.954,97	5516
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	13/07/2023	31.140,62	23000005	13/07/2023	2.515,88	5508
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	13/07/2023	31.140,62	23000005	13/07/2023	4.536,38	5509
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	13/07/2023	31.140,62	23000005	13/07/2023	3.160,85	5510
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	13/07/2023	31.140,62	23000005	13/07/2023	2.869,96	5511
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	13/07/2023	31.140,62	23000005	13/07/2023	2.792,19	5512
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	13/07/2023	31.140,62	23000005	13/07/2023	2.732,15	5513
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	13/07/2023	31.140,62	23000005	13/07/2023	2.136,86	5514
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	04/07/2023	32.744,28	23000006	13/07/2023	13.261,86	5526
SOANNE ARAUJO NOVAES	05/06/2023	289,05	23001360	13/07/2023	289,05	2637
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	14/07/2023	25.356,35	23000005	14/07/2023	6.829,74	5533
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	14/07/2023	25.356,35	23000005	14/07/2023	107,60	5540
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	14/07/2023	25.356,35	23000005	14/07/2023	1.467,14	5539
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	14/07/2023	25.356,35	23000005	14/07/2023	2.905,37	5538
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	14/07/2023	25.356,35	23000005	14/07/2023	3.474,55	5537
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	14/07/2023	25.356,35	23000005	14/07/2023	4.168,27	5536
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	14/07/2023	25.356,35	23000005	14/07/2023	6.403,68	5534
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	04/07/2023	32.744,28	23000006	14/07/2023	19.482,42	5531
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	17/07/2023	7.975,45	23000005	17/07/2023	3.189,20	5546
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	17/07/2023	7.975,45	23000005	17/07/2023	2.468,24	5547
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	17/07/2023	7.975,45	23000005	17/07/2023	2.318,01	5548
ANA LUCIA LAGARICA PEREIRA	07/07/2023	484,41	23001567	18/07/2023	484,41	2685
FABRICIO SILVA DOS SANTOS	07/07/2023	4.613,98	23001568	18/07/2023	4.613,98	2686
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	1.530,20	5613
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	3.054,88	5595
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	3.032,85	5596
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	3.008,58	5597
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	2.875,70	5598
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	2.734,52	5599





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Julho/2023

Pag. 8 de 12

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	2.666,81	5600
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	2.598,85	5601
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	2.473,62	5602
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	2.440,09	5603
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	2.284,68	5604
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	2.189,85	5605
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	2.055,17	5606
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	1.850,59	5607
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	1.669,40	5608
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	1.587,93	5609
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	1.579,54	5610
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	1.554,27	5611
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	1.533,38	5612
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	1.492,72	5614
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	1.486,72	5615
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	1.385,66	5616
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	1.314,38	5617
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	1.303,57	5618
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	1.278,41	5619
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	1.234,17	5620
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	1.210,04	5621
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	1.145,13	5622
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	1.139,78	5623
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	1.008,49	5624
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	871,67	5625
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	760,46	5626
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	747,71	5627
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	453,69	5628
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	442,47	5629
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	7.747,41	23000005	19/07/2023	3.865,18	5556
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	7.747,41	23000005	19/07/2023	2.147,86	5557





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Julho/2023

Pag. 9 de 12

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	7.747,41	23000005	19/07/2023	1.734,37	5558
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	13.059,88	5563
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	11.012,40	5564
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	11.012,40	5565
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	9.785,85	5566
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	7.507,49	5567
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	7.507,49	5568
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	7.390,01	5569
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	7.230,33	5570
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	7.028,56	5571
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	6.968,16	5572
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	6.561,25	5573
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	6.502,42	5574
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	6.433,67	5575
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	6.404,32	5576
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	482.716,30	23000005	19/07/2023	0,00	5577
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	6.183,52	5578
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	5.862,23	5579
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	5.811,14	5580
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	5.616,62	5581
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	5.583,20	5582
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	5.434,42	5583
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	4.298,42	5584
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	4.247,29	5585
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	3.754,24	5586
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	3.693,56	5587
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	3.606,85	5589
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	3.279,76	5590
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	3.277,60	5592
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	3.225,41	5593
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/07/2023	241.358,15	23000005	19/07/2023	3.083,68	5594





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Julho/2023

Pag. 10 12

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	19/07/2023	7.828,80	23000006	19/07/2023	5.367,30	5561
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	19/07/2023	7.828,80	23000006	19/07/2023	2.461,50	5562
ANDERSON GONCALVES SILVA	19/07/2023	4.343,92	23001643	19/07/2023	4.343,92	2688
GILMAR ARAUJO MODESTO	19/07/2023	773,22	23001644	19/07/2023	773,22	2689
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	20/07/2023	68.492,64	23000005	20/07/2023	779,34	5650
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	20/07/2023	68.492,64	23000005	20/07/2023	99,20	5655
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	20/07/2023	68.492,64	23000005	20/07/2023	4.143,96	5641
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	20/07/2023	68.492,64	23000005	20/07/2023	3.911,32	5642
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	20/07/2023	68.492,64	23000005	20/07/2023	3.859,24	5643
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	20/07/2023	68.492,64	23000005	20/07/2023	3.386,98	5644
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	20/07/2023	68.492,64	23000005	20/07/2023	3.169,00	5645
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	20/07/2023	68.492,64	23000005	20/07/2023	2.652,20	5646
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	20/07/2023	68.492,64	23000005	20/07/2023	1.983,91	5647
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	20/07/2023	68.492,64	23000005	20/07/2023	1.183,93	5648
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	20/07/2023	68.492,64	23000005	20/07/2023	779,34	5649
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	20/07/2023	68.492,64	23000005	20/07/2023	233,79	5654
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	20/07/2023	68.492,64	23000005	20/07/2023	457,84	5653
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	20/07/2023	68.492,64	23000005	20/07/2023	672,54	5652
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	20/07/2023	68.492,64	23000005	20/07/2023	779,34	5651
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	20/07/2023	68.492,64	23000005	20/07/2023	7.507,49	5635
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	20/07/2023	68.492,64	23000005	20/07/2023	7.507,49	5636
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	20/07/2023	68.492,64	23000005	20/07/2023	7.507,49	5637
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	20/07/2023	68.492,64	23000005	20/07/2023	7.412,44	5638
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	20/07/2023	68.492,64	23000005	20/07/2023	5.882,24	5639
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	20/07/2023	68.492,64	23000005	20/07/2023	4.583,56	5640
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/07/2023	20.288,41	23000005	24/07/2023	8.824,53	5670
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/07/2023	20.288,41	23000005	24/07/2023	1.636,32	5673
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/07/2023	20.288,41	23000005	24/07/2023	2.481,46	5672
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/07/2023	20.288,41	23000005	24/07/2023	6.664,27	5671
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/07/2023	20.288,41	23000005	24/07/2023	681,83	5674
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	24/07/2023	11.379,00	23000006	24/07/2023	3.750,00	5676





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Julho/2023

Pag. 11 12

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	24/07/2023	11.379,00	23000006	24/07/2023	7.629,00	5675
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	25/07/2023	2.661,77	23000006	25/07/2023	2.661,77	5745
SANDRA CRISTINA SANTOS SILVA	24/07/2023	6.069,07	23000046	25/07/2023	6.069,07	360
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/07/2023	56.282,88	23000005	26/07/2023	5.893,41	5862
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/07/2023	56.282,88	23000005	26/07/2023	3.533,12	5864
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/07/2023	56.282,88	23000005	26/07/2023	3.448,20	5865
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/07/2023	56.282,88	23000005	26/07/2023	1.958,14	5866
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/07/2023	56.282,88	23000005	26/07/2023	1.853,57	5867
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/07/2023	56.282,88	23000005	26/07/2023	1.752,34	5868
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/07/2023	56.282,88	23000005	26/07/2023	1.751,82	5869
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/07/2023	56.282,88	23000005	26/07/2023	1.666,63	5870
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/07/2023	56.282,88	23000005	26/07/2023	1.611,97	5871
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/07/2023	56.282,88	23000005	26/07/2023	1.501,95	5872
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/07/2023	56.282,88	23000005	26/07/2023	1.115,14	5873
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/07/2023	56.282,88	23000005	26/07/2023	1.041,46	5874
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/07/2023	56.282,88	23000005	26/07/2023	1.024,07	5875
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/07/2023	56.282,88	23000005	26/07/2023	846,33	5876
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/07/2023	56.282,88	23000005	26/07/2023	723,94	5877
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/07/2023	56.282,88	23000005	26/07/2023	262,77	5878
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/07/2023	56.282,88	23000005	26/07/2023	7.507,49	5859
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/07/2023	56.282,88	23000005	26/07/2023	7.434,28	5860
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/07/2023	56.282,88	23000005	26/07/2023	6.530,00	5861
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/07/2023	56.282,88	23000005	26/07/2023	4.826,25	5863
ANA MARIA DE SOUSA	26/07/2023	2.185,68	23000047	26/07/2023	2.185,68	365
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	27/07/2023	19.932,28	23000005	27/07/2023	9.065,89	5958
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	27/07/2023	19.932,28	23000005	27/07/2023	1.583,52	5963
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	27/07/2023	19.932,28	23000005	27/07/2023	2.021,56	5961
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	27/07/2023	19.932,28	23000005	27/07/2023	1.652,92	5962
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	27/07/2023	19.932,28	23000005	27/07/2023	3.061,88	5959
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	27/07/2023	19.932,28	23000005	27/07/2023	2.546,51	5960
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	26/07/2023	2.147,95	23000006	27/07/2023	2.147,95	5964





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Julho/2023

Pag. 12 12

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
JAMILLE DA CRUZ LEONE	27/07/2023	1.320,00	23000007	27/07/2023	1.320,00	5988
CRISPIM BATISTA DE FIGUEIREDO	27/07/2023	1.592,04	23000008	27/07/2023	1.592,04	5989
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	31/07/2023	4,72	23000005	31/07/2023	4,72	6112
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	31/07/2023	7.828,83	23000006	31/07/2023	7.828,83	6111
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	07/07/2023	5.874,22	23000006	31/07/2023	5.874,22	6055
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	26/07/2023	13.195,21	23000006	31/07/2023	13.195,21	6056
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	26/07/2023	15.696,66	23000006	31/07/2023	0,00	6057
DAVI SILVA DOS SANTOS	31/07/2023	1.693,20	23000048	31/07/2023	1.693,20	385
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITABUNA	31/07/2023	1.220.681,24	23002754	31/07/2023	1.220.681,24	4317
TOTAL		32.037.876,42			2.338.570,19	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Agosto/2023

Pag. 1 de 13

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
MARICELIA DE ALMEIDA SANTOS	05/06/2023	566,21	23001362	01/08/2023	-566,21	2757
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	47.270,41	23000005	02/08/2023	5.127,96	6145
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	94.540,82	23000005	02/08/2023	0,00	6126
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	94.540,82	23000005	02/08/2023	0,00	6127
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	94.540,82	23000005	02/08/2023	0,00	6128
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	94.540,82	23000005	02/08/2023	0,00	6129
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	94.540,82	23000005	02/08/2023	0,00	6130
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	94.540,82	23000005	02/08/2023	0,00	6131
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	94.540,82	23000005	02/08/2023	0,00	6132
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	94.540,82	23000005	02/08/2023	0,00	6133
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	94.540,82	23000005	02/08/2023	0,00	6134
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	94.540,82	23000005	02/08/2023	0,00	6135
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	94.540,82	23000005	02/08/2023	0,00	6136
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	94.540,82	23000005	02/08/2023	0,00	6137
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	94.540,82	23000005	02/08/2023	0,00	6141
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	94.540,82	23000005	02/08/2023	0,00	6142
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	47.270,41	23000005	02/08/2023	7.886,61	6143
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	47.270,41	23000005	02/08/2023	7.349,20	6144
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	47.270,41	23000005	02/08/2023	2.086,30	6150
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	47.270,41	23000005	02/08/2023	4.272,53	6147
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	47.270,41	23000005	02/08/2023	4.142,34	6148
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	47.270,41	23000005	02/08/2023	2.126,40	6149
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	02/08/2023	1.610,52	23000005	02/08/2023	1.610,52	6159
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	47.270,41	23000005	02/08/2023	921,08	6157
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	47.270,41	23000005	02/08/2023	1.112,00	6156
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	47.270,41	23000005	02/08/2023	1.305,73	6155
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	47.270,41	23000005	02/08/2023	1.407,65	6154
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	47.270,41	23000005	02/08/2023	1.605,86	6153
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	47.270,41	23000005	02/08/2023	1.645,02	6152
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	47.270,41	23000005	02/08/2023	1.847,72	6151
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	01/08/2023	47.270,41	23000005	02/08/2023	4.434,01	6146





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Agosto/2023

Pag. 2 de 13

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
DIONEY SANTOS ALVES GUIMARAES	02/08/2023	4.704,30	23001736	02/08/2023	4.704,30	2755
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	03/08/2023	25.748,34	23000005	03/08/2023	3.171,74	6166
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	03/08/2023	26.702,14	23000005	03/08/2023	2.921,00	6181
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	03/08/2023	26.702,14	23000005	03/08/2023	3.488,34	6180
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	03/08/2023	26.702,14	23000005	03/08/2023	4.432,40	6179
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	03/08/2023	26.702,14	23000005	03/08/2023	5.491,70	6178
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	03/08/2023	26.702,14	23000005	03/08/2023	7.507,49	6177
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	03/08/2023	25.748,34	23000005	03/08/2023	431,88	6176
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	03/08/2023	25.748,34	23000005	03/08/2023	856,73	6175
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	03/08/2023	25.748,34	23000005	03/08/2023	1.111,37	6174
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	03/08/2023	25.748,34	23000005	03/08/2023	1.114,07	6173
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	03/08/2023	25.748,34	23000005	03/08/2023	1.382,99	6172
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	03/08/2023	25.748,34	23000005	03/08/2023	1.544,28	6171
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	03/08/2023	25.748,34	23000005	03/08/2023	1.799,90	6170
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	03/08/2023	25.748,34	23000005	03/08/2023	1.963,49	6169
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	03/08/2023	25.748,34	23000005	03/08/2023	1.974,99	6168
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	03/08/2023	25.748,34	23000005	03/08/2023	2.556,59	6167
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	03/08/2023	25.748,34	23000005	03/08/2023	3.335,64	6165
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	03/08/2023	25.748,34	23000005	03/08/2023	4.504,67	6164
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	03/08/2023	26.702,14	23000005	03/08/2023	2.861,21	6182
WALTER ARAUJO MAGALHAES JUNIOR	03/08/2023	4.253,78	23001739	03/08/2023	4.253,78	2758
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/08/2023	1.516,50	23000005	04/08/2023	1.516,50	6201
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	29.325,34	23000005	07/08/2023	2.830,58	6259
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	29.325,34	23000005	07/08/2023	577,26	6263
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	29.325,34	23000005	07/08/2023	1.058,28	6262
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	29.325,34	23000005	07/08/2023	1.414,27	6261
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	73.621,59	23000005	07/08/2023	9.197,92	6233
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	73.621,59	23000005	07/08/2023	8.509,09	6234
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	73.621,59	23000005	07/08/2023	7.087,22	6235
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	73.621,59	23000005	07/08/2023	6.357,65	6236
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	73.621,59	23000005	07/08/2023	4.917,80	6237





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Agosto/2023

Pag. 3 de 13

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	73.621,59	23000005	07/08/2023	4.333,52	6238
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	73.621,59	23000005	07/08/2023	3.831,37	6239
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	73.621,59	23000005	07/08/2023	3.707,81	6240
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	73.621,59	23000005	07/08/2023	3.393,33	6241
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	73.621,59	23000005	07/08/2023	3.182,44	6242
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	73.621,59	23000005	07/08/2023	3.042,89	6243
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	73.621,59	23000005	07/08/2023	2.755,80	6244
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	73.621,59	23000005	07/08/2023	2.526,81	6245
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	73.621,59	23000005	07/08/2023	2.174,26	6246
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	73.621,59	23000005	07/08/2023	1.846,92	6247
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	73.621,59	23000005	07/08/2023	1.690,81	6249
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	73.621,59	23000005	07/08/2023	1.147,01	6250
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	73.621,59	23000005	07/08/2023	1.192,75	6251
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	73.621,59	23000005	07/08/2023	1.149,36	6252
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	73.621,59	23000005	07/08/2023	883,04	6253
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	73.621,59	23000005	07/08/2023	693,79	6254
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	29.325,34	23000005	07/08/2023	8.283,01	6255
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	29.325,34	23000005	07/08/2023	5.998,05	6256
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	29.325,34	23000005	07/08/2023	4.284,28	6257
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	29.325,34	23000005	07/08/2023	2.885,54	6258
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	07/08/2023	29.325,34	23000005	07/08/2023	1.994,07	6260
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	08/08/2023	32.703,72	23000005	08/08/2023	1.221,47	6285
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	08/08/2023	32.703,72	23000005	08/08/2023	932,55	6286
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	08/08/2023	32.703,72	23000005	08/08/2023	7.507,49	6278
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	08/08/2023	32.703,72	23000005	08/08/2023	6.920,36	6279
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	08/08/2023	32.703,72	23000005	08/08/2023	5.494,18	6280
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	08/08/2023	32.703,72	23000005	08/08/2023	4.697,81	6281
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	08/08/2023	32.703,72	23000005	08/08/2023	3.000,16	6282
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	08/08/2023	32.703,72	23000005	08/08/2023	1.511,75	6283
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	08/08/2023	32.703,72	23000005	08/08/2023	1.417,95	6284
VANESSA DAIANA DOS SANTOS SILVEIRA	27/03/2023	898,94	23000924	08/08/2023	-898,94	2850





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Agosto/2023

Pag. 4 de 13

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	09/08/2023	43.311,89	23000005	09/08/2023	527,86	6344
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	09/08/2023	43.311,89	23000005	09/08/2023	9.248,31	6315
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	09/08/2023	43.311,89	23000005	09/08/2023	5.852,04	6316
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	09/08/2023	43.311,89	23000005	09/08/2023	1.250,50	6342
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	09/08/2023	43.311,89	23000005	09/08/2023	633,30	6343
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	09/08/2023	43.311,89	23000005	09/08/2023	4.083,59	6329
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	09/08/2023	43.311,89	23000005	09/08/2023	3.969,18	6330
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	09/08/2023	43.311,89	23000005	09/08/2023	3.042,45	6333
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	09/08/2023	43.311,89	23000005	09/08/2023	2.229,76	6334
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	09/08/2023	43.311,89	23000005	09/08/2023	2.183,42	6335
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	09/08/2023	43.311,89	23000005	09/08/2023	1.978,84	6336
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	09/08/2023	43.311,89	23000005	09/08/2023	1.952,09	6337
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	09/08/2023	43.311,89	23000005	09/08/2023	1.944,56	6338
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	09/08/2023	43.311,89	23000005	09/08/2023	1.580,00	6339
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	09/08/2023	43.311,89	23000005	09/08/2023	1.524,70	6340
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	09/08/2023	43.311,89	23000005	09/08/2023	1.311,29	6341
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	09/08/2023	12.382,50	23000006	09/08/2023	12.382,50	6314
EDER DO NASCIMENTO FERREIRA	09/08/2023	7.507,49	23001789	09/08/2023	7.507,49	2851
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	3.027,34	6389
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	8.685,01	6379
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	6.129,47	6380
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	5.934,40	6381
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	4.767,91	6382
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	4.565,26	6383
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	3.629,49	6384
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	3.509,46	6385
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	3.475,57	6386
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	3.443,35	6387
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	3.298,96	6388
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	2.816,44	6390
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	2.797,93	6391





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Agosto/2023

Pag. 5 de 13

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	2.600,74	6392
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	2.574,46	6393
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	2.371,66	6394
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	2.355,29	6395
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	2.280,77	6396
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	2.263,89	6397
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	1.737,05	6398
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	1.566,20	6399
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	1.463,57	6400
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	1.163,55	6401
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	1.000,00	6402
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	930,76	6403
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	79.284,33	23000005	10/08/2023	895,80	6404
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	8.687,50	6407
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	7.507,49	6408
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	7.507,49	6409
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	7.507,49	6410
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	7.507,49	6411
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	7.087,22	6412
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	6.835,63	6413
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	5.583,74	6414
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	4.718,96	6415
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	4.637,06	6416
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	4.570,65	6417
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	4.417,15	6418
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	4.439,16	6419
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	4.369,62	6420
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	3.922,93	6421
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	3.382,07	6422
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	3.277,86	6423
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	3.158,82	6424





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Agosto/2023

Pag. 6 de 13

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	3.074,73	6425
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	2.554,09	6426
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	2.242,74	6427
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	2.190,51	6428
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	1.922,80	6429
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	1.903,87	6430
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	1.902,67	6431
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	1.742,73	6432
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	1.593,68	6433
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	1.470,18	6434
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	1.396,07	6435
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	1.247,42	6436
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	1.239,19	6437
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	1.000,00	6438
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	979,73	6439
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	905,34	6440
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	10/08/2023	126.690,92	23000005	10/08/2023	206,84	6441
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA ARAUJO	10/08/2023	1.313,29	23001791	10/08/2023	1.313,29	2854
MARTA CARVALHO SOUZA	10/08/2023	5.282,20	23001792	10/08/2023	5.282,20	2855
ELIENE CHAGAS SANTOS 09319651795	10/08/2023	6.088,59	23001793	10/08/2023	6.088,59	2856
ANA PAULA WALTER DA SILVA	10/08/2023	1.141,63	23001794	10/08/2023	1.141,63	2857
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	11/08/2023	511,12	23000005	11/08/2023	511,12	6451
ELIENE CHAGAS SANTOS 09319651795	10/08/2023	6.088,59	23001793	11/08/2023	-6.088,59	2856
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	14/08/2023	46.969,99	23000005	14/08/2023	1.587,57	6476
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	14/08/2023	46.969,99	23000005	14/08/2023	1.891,86	6477
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	14/08/2023	46.969,99	23000005	14/08/2023	2.115,50	6478
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	14/08/2023	46.969,99	23000005	14/08/2023	2.147,08	6479
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	14/08/2023	46.969,99	23000005	14/08/2023	6.309,55	6484
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	14/08/2023	46.969,99	23000005	14/08/2023	5.140,42	6483
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	14/08/2023	46.969,99	23000005	14/08/2023	4.902,03	6482
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	14/08/2023	46.969,99	23000005	14/08/2023	3.995,72	6481





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Agosto/2023

Pag. 7 de 13

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	14/08/2023	46.969,99	23000005	14/08/2023	920,88	6470
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	14/08/2023	46.969,99	23000005	14/08/2023	1.123,65	6471
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	14/08/2023	46.969,99	23000005	14/08/2023	1.404,72	6472
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	14/08/2023	46.969,99	23000005	14/08/2023	1.447,50	6473
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	14/08/2023	46.969,99	23000005	14/08/2023	1.508,97	6474
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	14/08/2023	46.969,99	23000005	14/08/2023	1.586,62	6475
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	14/08/2023	46.969,99	23000005	14/08/2023	2.564,27	6480
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	14/08/2023	46.969,99	23000005	14/08/2023	6.936,63	6486
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	14/08/2023	46.969,99	23000005	14/08/2023	561,97	6466
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	14/08/2023	46.969,99	23000005	14/08/2023	825,05	6469
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	14/08/2023	10.962,61	23000006	14/08/2023	2.124,00	6465
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	14/08/2023	10.962,61	23000006	14/08/2023	291,27	6467
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	14/08/2023	10.962,61	23000006	14/08/2023	854,84	6468
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	14/08/2023	21.925,22	23000006	14/08/2023	0,00	6462
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	14/08/2023	10.962,61	23000006	14/08/2023	2.092,50	6464
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	14/08/2023	10.962,61	23000006	14/08/2023	5.600,00	6463
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/08/2023	6.255,48	23000005	15/08/2023	1.328,85	6502
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/08/2023	6.255,48	23000005	15/08/2023	4.926,63	6501
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	37.468,70	23000005	16/08/2023	1.066,80	6528
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	26.510,61	23000005	16/08/2023	600,91	6538
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	26.510,61	23000005	16/08/2023	901,24	6537
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	26.510,61	23000005	16/08/2023	1.816,31	6536
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	26.510,61	23000005	16/08/2023	2.230,89	6535
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	26.510,61	23000005	16/08/2023	2.643,11	6534
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	26.510,61	23000005	16/08/2023	2.669,73	6533
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	26.510,61	23000005	16/08/2023	3.095,25	6532
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	26.510,61	23000005	16/08/2023	5.465,95	6531
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	26.510,61	23000005	16/08/2023	7.087,22	6530
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	37.468,70	23000005	16/08/2023	3.767,24	6521
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	37.468,70	23000005	16/08/2023	2.964,04	6522
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	37.468,70	23000005	16/08/2023	2.656,92	6523





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Agosto/2023

Pag. 8 de 13

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	37.468,70	23000005	16/08/2023	2.203,35	6524
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	37.468,70	23000005	16/08/2023	1.829,06	6525
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	37.468,70	23000005	16/08/2023	1.517,94	6526
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	37.468,70	23000005	16/08/2023	1.082,06	6527
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	37.468,70	23000005	16/08/2023	720,71	6529
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	15.488,74	23000005	16/08/2023	0,00	6510
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	15.488,74	23000005	16/08/2023	0,00	6511
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	15.488,74	23000005	16/08/2023	0,00	6512
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	7.744,37	23000005	16/08/2023	2.317,64	6513
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	7.744,37	23000005	16/08/2023	2.151,73	6514
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	7.744,37	23000005	16/08/2023	1.884,85	6515
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	7.744,37	23000005	16/08/2023	1.390,15	6516
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	37.468,70	23000005	16/08/2023	8.644,79	6518
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	37.468,70	23000005	16/08/2023	5.801,55	6519
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	16/08/2023	37.468,70	23000005	16/08/2023	5.214,24	6520
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	11/08/2023	426.884,08	23000006	16/08/2023	426.884,08	6505
WALTER ARAUJO MAGALHAES JUNIOR	03/08/2023	4.253,78	23001739	16/08/2023	-4.253,78	2758
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	18/08/2023	7.993,01	23000005	18/08/2023	2.497,09	6550
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	18/08/2023	7.993,01	23000005	18/08/2023	2.048,89	6551
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	18/08/2023	7.993,01	23000005	18/08/2023	3.447,03	6549
CARLOS ROBERTO MOREIRA SOUZA	18/08/2023	4.409,17	23000051	18/08/2023	4.409,17	413
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	18/08/2023	209.355,29	23000006	21/08/2023	209.355,29	6566
FRANCISCO SOARES FILHO	21/08/2023	6.936,22	23001828	21/08/2023	6.936,22	2951
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	22/08/2023	81.906,84	23000005	22/08/2023	0,00	6576
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	22/08/2023	5.412,73	23000005	22/08/2023	3.988,31	6572
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	22/08/2023	5.412,73	23000005	22/08/2023	1.424,42	6573
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	22/08/2023	40.953,42	23000005	22/08/2023	7.648,83	6577
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	22/08/2023	40.953,42	23000005	22/08/2023	5.773,12	6578
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	22/08/2023	40.953,42	23000005	22/08/2023	5.079,20	6579
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	22/08/2023	40.953,42	23000005	22/08/2023	4.534,63	6580
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	22/08/2023	40.953,42	23000005	22/08/2023	4.148,21	6581





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Agosto/2023

Pag. 9 de 13

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	22/08/2023	40.953,42	23000005	22/08/2023	3.318,78	6582
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	22/08/2023	40.953,42	23000005	22/08/2023	2.715,51	6583
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	22/08/2023	40.953,42	23000005	22/08/2023	2.093,91	6584
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	22/08/2023	40.953,42	23000005	22/08/2023	1.613,03	6585
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	22/08/2023	40.953,42	23000005	22/08/2023	1.511,71	6586
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	22/08/2023	40.953,42	23000005	22/08/2023	1.441,95	6587
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	22/08/2023	40.953,42	23000005	22/08/2023	1.074,54	6588
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	22/08/2023	4.375,80	23000006	22/08/2023	520,80	6591
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	22/08/2023	4.375,80	23000006	22/08/2023	2.505,00	6589
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	22/08/2023	4.375,80	23000006	22/08/2023	1.350,00	6590
AMERICO PEREIRA CHAGAS	21/07/2023	750,16	23001647	22/08/2023	750,16	2960
GEISA ROCHA GUIMARAES	16/08/2023	7.082,22	23001812	22/08/2023	7.082,22	2961
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	23/08/2023	34.068,64	23000005	23/08/2023	4.779,25	6596
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	23/08/2023	34.068,64	23000005	23/08/2023	4.559,40	6597
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	23/08/2023	34.068,64	23000005	23/08/2023	3.881,76	6598
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	23/08/2023	34.068,64	23000005	23/08/2023	3.578,98	6599
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	23/08/2023	34.068,64	23000005	23/08/2023	2.895,30	6600
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	23/08/2023	34.068,64	23000005	23/08/2023	2.371,12	6601
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	23/08/2023	34.068,64	23000005	23/08/2023	2.168,30	6602
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	23/08/2023	34.068,64	23000005	23/08/2023	2.055,74	6603
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	23/08/2023	34.068,64	23000005	23/08/2023	810,24	6604
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	23/08/2023	34.068,64	23000005	23/08/2023	384,92	6605
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	23/08/2023	27.547,83	23000005	23/08/2023	7.462,04	6606
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	23/08/2023	27.547,83	23000005	23/08/2023	6.024,67	6607
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	23/08/2023	27.547,83	23000005	23/08/2023	5.828,03	6608
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	23/08/2023	27.547,83	23000005	23/08/2023	2.946,72	6609
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	23/08/2023	27.547,83	23000005	23/08/2023	2.419,10	6610
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	23/08/2023	27.547,83	23000005	23/08/2023	2.334,77	6611
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	23/08/2023	27.547,83	23000005	23/08/2023	532,50	6612
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	23/08/2023	34.068,64	23000005	23/08/2023	6.583,63	6595
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	36.260,40	23000005	24/08/2023	3.003,39	6631





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Agosto/2023

Pag. 10 13

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	36.260,40	23000005	24/08/2023	2.923,01	6632
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	36.260,40	23000005	24/08/2023	2.351,73	6633
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	36.260,40	23000005	24/08/2023	2.350,70	6634
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	36.260,40	23000005	24/08/2023	2.299,77	6635
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	36.260,40	23000005	24/08/2023	2.160,31	6636
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	36.260,40	23000005	24/08/2023	2.159,27	6637
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	36.260,40	23000005	24/08/2023	2.102,30	6638
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	36.260,40	23000005	24/08/2023	1.894,62	6640
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	36.260,40	23000005	24/08/2023	2.090,18	6639
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	36.260,40	23000005	24/08/2023	798,16	6647
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	36.260,40	23000005	24/08/2023	853,82	6646
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	36.260,40	23000005	24/08/2023	934,67	6645
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	36.260,40	23000005	24/08/2023	1.040,10	6644
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	36.260,40	23000005	24/08/2023	1.110,03	6643
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	36.260,40	23000005	24/08/2023	1.654,27	6642
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	36.260,40	23000005	24/08/2023	1.813,05	6641
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	7.507,49	23000005	24/08/2023	7.507,49	6615
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	42.187,57	23000005	24/08/2023	9.036,20	6617
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	42.187,57	23000005	24/08/2023	8.475,47	6618
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	42.187,57	23000005	24/08/2023	4.093,63	6619
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	42.187,57	23000005	24/08/2023	3.270,44	6620
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	42.187,57	23000005	24/08/2023	3.109,06	6621
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	42.187,57	23000005	24/08/2023	2.785,51	6622
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	42.187,57	23000005	24/08/2023	2.576,13	6623
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	42.187,57	23000005	24/08/2023	1.964,42	6624
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	42.187,57	23000005	24/08/2023	1.864,66	6625
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	42.187,57	23000005	24/08/2023	1.536,61	6626
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	42.187,57	23000005	24/08/2023	1.536,61	6627
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	42.187,57	23000005	24/08/2023	985,45	6628
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	42.187,57	23000005	24/08/2023	953,38	6629
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	24/08/2023	36.260,40	23000005	24/08/2023	4.721,02	6630





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Agosto/2023

Pag. 11 13

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
VERIDIANE ALVES SOUSA	24/08/2023	3.100,19	23001842	24/08/2023	3.100,19	3014
FABIO DA SILVA CRUZ	24/08/2023	1.784,19	23001843	24/08/2023	1.784,19	3015
VIVIA SANTOS MENDES	24/08/2023	2.946,87	23001844	24/08/2023	2.946,87	3016
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	25/08/2023	38.924,38	23000005	25/08/2023	1.342,41	6673
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	25/08/2023	38.924,38	23000005	25/08/2023	1.510,73	6672
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	25/08/2023	38.924,38	23000005	25/08/2023	1.662,41	6671
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	25/08/2023	38.924,38	23000005	25/08/2023	1.685,41	6670
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	25/08/2023	38.924,38	23000005	25/08/2023	1.887,76	6669
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	25/08/2023	902,67	23000005	25/08/2023	902,67	6656
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	25/08/2023	5.882,93	23000005	25/08/2023	3.982,36	6657
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	25/08/2023	5.882,93	23000005	25/08/2023	1.900,57	6658
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	25/08/2023	38.924,38	23000005	25/08/2023	4.684,25	6659
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	25/08/2023	38.924,38	23000005	25/08/2023	3.050,66	6660
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	25/08/2023	38.924,38	23000005	25/08/2023	2.989,43	6661
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	25/08/2023	38.924,38	23000005	25/08/2023	1.946,36	6668
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	25/08/2023	38.924,38	23000005	25/08/2023	913,02	6676
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	25/08/2023	38.924,38	23000005	25/08/2023	1.012,35	6675
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	25/08/2023	38.924,38	23000005	25/08/2023	1.270,06	6674
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	25/08/2023	38.924,38	23000005	25/08/2023	2.328,77	6665
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	25/08/2023	38.924,38	23000005	25/08/2023	2.404,58	6664
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	25/08/2023	38.924,38	23000005	25/08/2023	2.984,60	6662
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	25/08/2023	38.924,38	23000005	25/08/2023	2.980,52	6663
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	25/08/2023	38.924,38	23000005	25/08/2023	2.017,42	6667
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	25/08/2023	38.924,38	23000005	25/08/2023	2.253,64	6666
ELISOMAI CURVELO DE SANTANA	21/07/2023	1.641,59	23001649	25/08/2023	1.641,59	3043
ALINE PATRICIA SOUZA BASTOS	21/07/2023	4.725,09	23001650	25/08/2023	4.725,09	3041
TALITA SILVA TORQUATO	25/07/2023	5.265,47	23001669	25/08/2023	5.265,47	3040
MAURICIO SANTOS DA PAIXÃO	25/08/2023	797,07	23001865	25/08/2023	797,07	3022
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	39.136,77	23000005	28/08/2023	5.760,23	6687
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	809,54	23000005	28/08/2023	809,54	6684
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	39.136,77	23000005	28/08/2023	7.087,22	6685





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Agosto/2023

Pag. 12 13

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	39.136,77	23000005	28/08/2023	6.212,27	6686
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	39.136,77	23000005	28/08/2023	4.246,96	6688
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	39.136,77	23000005	28/08/2023	3.802,17	6689
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	39.136,77	23000005	28/08/2023	3.191,95	6690
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	39.136,77	23000005	28/08/2023	1.850,74	6691
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	39.136,77	23000005	28/08/2023	1.685,68	6692
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	39.136,77	23000005	28/08/2023	1.662,18	6693
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	39.136,77	23000005	28/08/2023	1.614,42	6694
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	39.136,77	23000005	28/08/2023	830,56	6695
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	39.136,77	23000005	28/08/2023	812,17	6696
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	39.136,77	23000005	28/08/2023	380,22	6697
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	42.981,99	23000005	28/08/2023	5.578,41	6698
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	42.981,99	23000005	28/08/2023	5.306,64	6699
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	42.981,99	23000005	28/08/2023	4.807,66	6700
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	42.981,99	23000005	28/08/2023	4.058,19	6701
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	42.981,99	23000005	28/08/2023	3.583,64	6702
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	42.981,99	23000005	28/08/2023	3.567,50	6703
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	42.981,99	23000005	28/08/2023	2.652,64	6704
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	42.981,99	23000005	28/08/2023	2.012,03	6705
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	42.981,99	23000005	28/08/2023	1.972,59	6706
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	42.981,99	23000005	28/08/2023	1.852,95	6707
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	42.981,99	23000005	28/08/2023	1.777,00	6708
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	42.981,99	23000005	28/08/2023	1.675,06	6709
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	42.981,99	23000005	28/08/2023	1.580,00	6710
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	42.981,99	23000005	28/08/2023	1.566,20	6711
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/08/2023	42.981,99	23000005	28/08/2023	991,48	6712
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/08/2023	48.622,78	23000005	29/08/2023	3.236,90	6725
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/08/2023	48.622,78	23000005	29/08/2023	6.300,86	6722
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/08/2023	48.622,78	23000005	29/08/2023	6.324,47	6721
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/08/2023	48.622,78	23000005	29/08/2023	3.736,55	6723
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/08/2023	48.622,78	23000005	29/08/2023	1.249,46	6736





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Agosto/2023

Pag. 13 13

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/08/2023	48.622,78	23000005	29/08/2023	1.303,02	6735
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/08/2023	48.622,78	23000005	29/08/2023	1.336,93	6734
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/08/2023	48.622,78	23000005	29/08/2023	1.456,74	6733
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/08/2023	48.622,78	23000005	29/08/2023	1.673,91	6732
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/08/2023	48.622,78	23000005	29/08/2023	2.014,27	6731
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/08/2023	48.622,78	23000005	29/08/2023	2.263,35	6730
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/08/2023	48.622,78	23000005	29/08/2023	2.461,20	6729
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/08/2023	48.622,78	23000005	29/08/2023	2.518,33	6728
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/08/2023	48.622,78	23000005	29/08/2023	2.983,04	6727
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/08/2023	48.622,78	23000005	29/08/2023	3.053,21	6726
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/08/2023	48.622,78	23000005	29/08/2023	3.302,67	6724
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/08/2023	48.622,78	23000005	29/08/2023	539,54	6740
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/08/2023	48.622,78	23000005	29/08/2023	790,00	6739
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/08/2023	48.622,78	23000005	29/08/2023	924,45	6738
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/08/2023	48.622,78	23000005	29/08/2023	1.153,88	6737
JAMILLE DA CRUZ LEONE	25/08/2023	1.320,00	23000007	29/08/2023	1.320,00	6714
CRISPIM BATISTA DE FIGUEIREDO	25/08/2023	1.592,04	23000008	29/08/2023	1.592,04	6715
RODRIGO SANTOS MIRANDA	29/08/2023	4.696,70	23001912	29/08/2023	4.696,70	3048
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	30/08/2023	4.257,14	23000006	30/08/2023	4.257,14	6756
ELISANGELA DE JESUS OLIVEIRA	28/06/2023	329,26	23001494	30/08/2023	-329,26	3089
ELISANGELA DE JESUS OLIVEIRA	12/07/2023	2.075,38	23001600	30/08/2023	-2.075,38	3088
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	31/08/2023	13.311,38	23000005	31/08/2023	7.082,22	6763
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	31/08/2023	13.311,38	23000005	31/08/2023	3.402,25	6764
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	31/08/2023	13.311,38	23000005	31/08/2023	2.826,91	6765
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	31/08/2023	1.031,65	23000005	31/08/2023	1.031,65	6825
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	31/08/2023	532,46	23000005	31/08/2023	532,46	6826
TOTAL		19.547.970,39			1.738.657,13	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.556

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

Resolve

Art. 1º - Fica exonerada a **SRA. LILIA DA SILVA MAGARÃO** do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-3, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos que trata o artigo 1º deste Decreto entram em vigor em 02 de outubro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as Disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.09.25 17:16:05 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.557

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

Resolve

Art. 1º - Fica exonerada a **SRA. LAURA ARAÚJO EÇA** do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DO SETOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**, Símbolo CC-4, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos que trata o artigo 1º deste Decreto entram em vigor em 02 de outubro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as Disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.09.25 17:15:25
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.558

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

Resolve,

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. LAURA ARAÚJO EÇA** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-3, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos que trata o artigo 1º deste Decreto entram em vigor em 03 de outubro de 2023.

Art. 3º - Fica a nomeada responsável pelos atos que vier a praticar durante o exercício das atribuições do cargo referido neste Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS
SANTOS

Dados: 2023.09.25 17:14:50 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.408

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de Março de 2019 e o art. 30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida função gratificada ao servidor municipal **CLEITON CONFESSOR DE CARVALHO**, matrícula 007954-02, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, correspondente ao Símbolo FG-2 (cinquenta por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.09.25 17:16:58 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.410/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

“Altera a Comissão Técnica de avaliação e análise para Habilitação da Proposta Técnica e Prova de Conceito, referente ao Processo 0097903-2023, Concorrência Pública nº 0001-2023, na forma que indica, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

CONSIDERANDO que, em 10 de janeiro de 2023 foi deflagrado Processo Licitatório Concorrência Pública nº 0001-2023, que tem como objeto concessão de outorga a título oneroso, com vistas à prestação de serviços de implantação, operação e controle para sistema de estacionamento rotativo pago, para veículos automotores nas vias do município, com disponibilização de sistema para vendas de créditos de estacionamento rotativo com créditos eletrônicos, cartões magnéticos, incluindo obrigatoriamente os seguintes equipamentos eletrônicos: terminais eletrônicos fixos e portáteis, aplicativos computacionais, materiais e mão de obra;

CONSIDERANDO a previsão de constituição da Comissão Técnica de avaliação e análise para Habilitação da Proposta Técnica no item 26.5.2 e Prova de Conceito no item 26.6, do edital;

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar a Comissão Técnica de avaliação e análise para Habilitação da Proposta Técnica e Prova de Conceito, que visa a concessão de outorga a título oneroso, com vistas à prestação de serviços de implantação, operação e controle para sistema de estacionamento rotativo pago, para veículos automotores nas vias do município, com disponibilização de sistema para vendas de créditos de estacionamento rotativo com créditos eletrônicos, cartões magnéticos, incluindo obrigatoriamente os seguintes equipamentos eletrônicos: terminais eletrônicos fixos e portáteis, aplicativos computacionais, materiais e mão de obra, nos termos da lei federal nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995, lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, lei complementar nº 123 de 2006, lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e posteriores alterações, lei municipal nº 2.360, de 02 de junho 2016, com as modificações inseridas pela lei municipal nº 2.544, de 01 de junho de 2021, regulamentada pelo decreto municipal nº 14.734 de 16 de novembro de 2021, pela legislação que vier substituir ou complementar a atual e pelas demais condições fixadas no Edital da Concorrência Pública nº 0001-2023.

Artigo 2º - Será de responsabilidade e atribuição da Comissão Técnica coordenar a Demonstração de Itens (Prova de Conceito), analisar os itens demonstrados e emitir a Ata de Sessão avaliando sobre o cumprimento integral de todos os itens ou descumprimento de determinados itens, e decidido sobre seus respectivos recursos nos termos do Edital;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Artigo 3º - A Comissão Técnica remeterá para a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Nº 10.183 de 20 de janeiro de 2023 e suas alterações, relatório conclusivo do julgamento da prova de conceito para prosseguimento do Certame Licitatório;

Artigo 4º - A Comissão Técnica passa a ser composta pelos seguintes representantes indicados pela Secretaria de Transporte e Trânsito como segue:

1. GUSTAVO LANDULFO LIMA

Matrícula nº 018399-01

2. GILCELY BORGES SILVA OLIVEIRA

Matrícula nº 017485-01

3. FABIANA CRISTINA SOARES

Matrícula nº 017878-01

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

Itabuna, 26 de Setembro de 2023.

Augusto Narciso Castro

Prefeito Municipal de Itabuna



**ITABUNA**
P R E F E I T U R A**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA****AVISO DE LICITAÇÃO – TP Nº 004/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA torna pública a abertura do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços – TP nº 004/2023; critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL; regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA OTÁVIO MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA; conforme as especificações detalhadas no instrumento convocatório e anexos. Sessão de Julgamento dia 16/10/2023, às 09:00hs. Edital disponível no endereço eletrônico <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter> ou no Departamento de Licitações desta Prefeitura. Informações pelo e-mail cespl.itabuna@gmail.com. Itabuna-BA, 25 de setembro de 2023.

IURY SILVA VANDERLEI
PRESIDENTE DA CESPL
PORTARIA Nº 9.893/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080-S/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-S/2023 SRP

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Av. Comendador Firmino Alves, nº 110, Centro, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 14.918 de 09/05/2022 e Decreto Federal SRP nº 7.892 de 23/01/2013 que regulamentam a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 5983, do dia 20 de setembro de 2023, páginas 3-5, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.889.035/0001-02, localizada no endereço Rua Dr. João Caruso, 2115, Bairro Industrial, Erechim – RS, CEP: 99.706-250, telefone (54) 2106-7930, email: roselaine.s@inovamedhospitalar.com, neste ato representada pelo Sr. **Sedinei Roberto Steivens**, brasileiro, solteiro, sócio gerente, empresário, inscrito no CPF nº 004.421.050-70, portador do RG nº 1089436834, SJS-RS, residente e domiciliado na Rua Dr. João Caruso, 2115, Bairro Industrial, Erechim – RS, CEP: 99.706-250.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
04	ACIDO valproico (valproato de sodio), 250mg, capsula ou comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: capsula ou comprimido.	Unidade	25.000	BIOLAB	0,37	9.250,00
05	ACIDO valproico, xarope 50mg/mL fr. com 100mL. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Frasco	3.000	HIPOLABOR	5,19	15.570,00
16	CETOCONAZOL, comprimido 200 mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte	Unidade	5.000	CIMED	0,31	1.550,00

SEDINEI
ROBERTO
STIEVENS:00
442105070

Assinado de forma digital por SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070

Dados: 2023.09.21 14:38:03 -03'00'

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

	impressão:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
43	Paracetamol solução oral 200 mg/ML - 15ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco.	Frasco	2.000	AIRELA	1,90	3.800,00
46	Prednisona 20 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido	Unidade	20.000	HIPOLABOR	0,21	4.200,00
Valor Global: R\$ 34.370,00 (trinta e quatro mil trezentos e setenta reais)						

2.1 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 14.918** de 09/05/2022 e demais legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para prestação dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os produtos deverão ser entregues, na cidade de Itabuna, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 019-S/2023-SRP**, Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

SEDINEI
ROBERTO
STIEVENS:004
42105070

Assinado de forma digital por SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Dados: 2023.09.21 14:38:22 -03'00'

2

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

- 4.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- 4.7** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.8** Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 15.133, de 16 de setembro de 2022.
- 4.9** Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 4.10** Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofreram a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO ÚNICO do Decreto Municipal nº 15.133, de 16 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1** O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação com prazo não superior àquele especificado no artigo 13 do Decreto Municipal 14.918/2022.
- 5.2** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.2.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.2.2.2** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO 019-S/2023 - SRP**.
- 5.2.3** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.2.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 5.2.3.2** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.2.4** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.3** Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos na cláusula oitava desta ARP.

SEDINEI
 ROBERTO
 STIEVENS:00
 442105070

Assinado de forma
 digital por SEDINEI
 ROBERTO
 STIEVENS:0044210
 5070
 Dados: 2023.09.21
 14:39:16 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

6.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.1.1 A vantagem deverá ser demonstrada com a realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços, a vantajosidade da adesão em relação aos preços praticados no mercado e a adequação do objeto registrado às reais necessidades do aderente.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder os limites quantitativos para adesões definidos no edital de origem, não podendo extrapolar, em qualquer caso, por cada órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.4 O ente licitador caso entenda possível a adesão à ata daquele Registro de Preço é preciso que conste a permissão e a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes no instrumento convocatório específico do certame.

6.4.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, sendo imperioso que faça a demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da adesão.

6.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4.3 O órgão gerenciador deverá obter a concordância expressa do fornecedor subscritor da ata, vencedor da licitação (o fornecedor apenas poderá aceitar se não existir prejuízo para com as obrigações que assumiu anteriormente na ata de registro de preços).

6.4.4 Competem ao órgão ou entidade aderente os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.4.5 O ente não participante que aderir à ata de registro de preços deve utilizar o instrumento contratual previsto no processo licitatório do SRP para contratar o fornecedor, não sendo permitidas quaisquer alterações nos termos de ajuste, à exceção da inclusão dos dados dos contratantes, quantitativos, prazo, valor total e dotação.

6.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4.7 Além dos requisitos de publicidade concernentes à formalização do contrato, o órgão ou entidade deverá divulgar no Diário Oficial do Município as informações pertinentes a todas as contratações derivadas de adesões a atas de registro de preços, indicando, especialmente, o fornecedor, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração, regime de execução e forma de pagamento.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito por ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.1.1 Por razões de interesse público;

7.1.2 A pedido do fornecedor;

7.2 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.2.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.2.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

SEDINEI
ROBERTO
STIEVENS:00
442105070

Assinado de forma
digital por SEDINEI
ROBERTO
STIEVENS:004421050

70
Dados: 2023.09.21
14:39:36 -03'00'

Prefeitura Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

- 7.2.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.2.4** Quando o fornecedor for liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto 14.918/22;
- 7.2.5** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.


CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO RESERVA


- 8.1** Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.
- 8.2** A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
- 8.3** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.
- 8.4** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 8.2** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.
- 8.3** Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 14.918 de 09/05/2022, a Comissão Permanente de Licitação.
- 8.4** E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia, 20 de setembro de 2023


Comissão de Licitações
(Órgão Gerenciador)


Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar
Secretaria Municipal de Saúde
(Órgão Participante)

SEDINEI ROBERTO
STIEVENS:00442105070

Assinado de forma digital por SEDINEI
ROBERTO STIEVENS:00442105070
Dados: 2023.09.21 14:39:51 -03'00'

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Sedinei Roberto Stievens
Representante
Fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081-S/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-S/2023 SRP

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Av. Comendador Firmino Alves, nº 110, Centro, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 14.918 de 09/05/2022 e Decreto Federal SRP nº 7.892 de 23/01/2013 que regulamentam a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 5983, do dia 20 de setembro de 2023, páginas 3-5, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 05.400.006/0001-70, localizada no endereço Rua Conde do Arco, 200, Subae, Feira de Santana – BA, CEP: 44.094-588, **telefone (75) 4009-7171, email: sac@fabmed.com.br**, neste ato representada pelo **Sr. Cledson Nunes Ribeiro**, inscrito no CPF nº **733.559.765-04**, portador de CNH nº **00995553071, DETRAN-BA**, residente e domiciliado na Avenida Artêmia Pires Freitas, 8583, Casa 161, Cond. Vila Jardim, Rua 16, Santo Antônio dos Prazeres, Feira de Santana – BA, CEP: 44.071-010.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
07	AMICACINA, sulfato, 250 mg/mL, solução injetável, ampola, 2 mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação e controle - CBPF em conformidade conforme com as resoluções da Anvisa em vigência. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: ampola	Unidade	300	TEUTO	4,12	1.236,00
15	Cefalexina comprimido ou cápsula 500mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Unidade	40.000	TEUTO	0,53	21.200,00
22	Espironolactona comprimido 25 mg. A	Unidade	90.000	EMS	0,20	18.000,00

CLEDSON NUNES RIBEIRO:7335976504

Assinado de forma digital por CLEDSON NUNES RIBEIRO:7335976504

Dados:
2023.09.21
09:04:07 -03'00'

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ N.º 08.218.991/0001-95

	embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
24	Haloperidol solução oral 2mg/ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	400	UNIAO QUIMICA	3,54	1.416,00
Valor Global: R\$ 41.852,00 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)						

2.1 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 14.918** de 09/05/2022 e demais legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para prestação dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os produtos deverão ser entregues, na cidade de Itabuna, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 019-S/2023-SRP**, Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 **O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.**

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

CLEDSON
NUNES
RIBEIRO:73
355976504

Assinado de
forma digital por
CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976
504

Dados: 2023.09.21
09:04:30 -03'00'

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

- 4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- 4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.8 Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 15.133, de 16 de setembro de 2022.
- 4.9 Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 4.10 Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenhadas, sofreram a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO ÚNICO do Decreto Municipal nº 15.133, de 16 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação com prazo não superior àquele especificado no artigo 13 do Decreto Municipal 14.918/2022.
- 5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO 019-S/2023 - SRP**.
- 5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.3 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos na cláusula oitava desta ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

- 6.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 6.1.1 A vantagem deverá ser demonstrada com a realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços, a vantajosidade da adesão em relação aos preços praticados no mercado e a adequação do objeto registrado às reais necessidades do aderente.
- 6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder os limites quantitativos para adesões definidos no edital de origem, não podendo extrapolar, em qualquer caso, por cada órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLEDSON
NUNES
RIBEIRO:73
355976504**

Assinado de
forma digital por
CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976
504

Dados: 2023.09.21
09:05:15 -03'00'

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ N.º 08.218.991/0001-95**

6.3 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.4 O ente licitador caso entenda possível a adesão à ata daquele Registro de Preço é preciso que conste a permissão e a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes no instrumento convocatório específico do certame.

6.4.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, sendo imperioso que faça a demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da adesão.

6.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4.3 O órgão gerenciador deverá obter a concordância expressa do fornecedor subscritor da ata, vencedor da licitação (o fornecedor apenas poderá aceitar se não existir prejuízo para com as obrigações que assumiu anteriormente na ata de registro de preços).

6.4.4 Competem ao órgão ou entidade aderente os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.4.5 O ente não participante que aderir à ata de registro de preços deve utilizar o instrumento contratual previsto no processo licitatório do SRP para contratar o fornecedor, não sendo permitidas quaisquer alterações nos termos de ajuste, à exceção da inclusão dos dados dos contratantes, quantitativos, prazo, valor total e dotação.

6.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4.7 Além dos requisitos de publicidade concernentes à formalização do contrato, o órgão ou entidade deverá divulgar no Diário Oficial do Município as informações pertinentes a todas as contratações derivadas de adesões a atas de registro de preços, indicando, especialmente, o fornecedor, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração, regime de execução e forma de pagamento.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito por ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.1.1 Por razões de interesse público;

7.1.2 A pedido do fornecedor;

7.2 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.2.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.2.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.2.4 Quando o fornecedor for liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto 14.918/22;

7.2.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO RESERVA

8.1 Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

**CLEDSON
NUNES
RIBEIRO:73
35597650**

4

Assinado de forma
digital por CLEDSON
NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2023.09.21
09:05:46 -03'00'

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

8.2 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

8.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

8.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.


8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3 Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 14.918 de 09/05/2022, a Comissão Permanente de Licitação.

8.4 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia, 20 de setembro de 2023


Comissão de Licitações
(Órgão Gerenciador)


Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar
Secretaria Municipal de Saúde
(Órgão Participante)

CLEDSON NUNES
RIBEIRO:733559765
04

Assinado de forma digital por
CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2023.09.21 09:06:23
-03'00'

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Cledson Nunes Ribeiro
Representante
Fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082-S/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-S/2023 SRP

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Av. Comendador Firmino Alves, nº 110, Centro, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 14.918 de 09/05/2022 e Decreto Federal SRP nº 7.892 de 23/01/2013 que regulamentam a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 5983, do dia 20 de setembro de 2023, páginas 3-5, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 11.311.773/0001-05, localizada no endereço Rodovia BR 101, S/N, KM 510, Jaçanã, Itabuna - BA, **telefone (73) 3215-5429**, **email: okey_med@hotmail.com/juridico@grupohospitalar.com.br**, neste ato representada pelo **Sr. João Marinho Galvão Bisneto**, inscrito no CPF nº **647.041.225-49**, portador do RG nº **5998220-90**, **SSP-BA**, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 380, Jardim Vitória, Itabuna - BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
03	ACIDO folinico, comprimido 15 mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. COMPRIMIDO	Unidade	450	HIPOLABOR	2,42	1.089,00
08	AMINOFILINA, solucao injetavel 24 mg/mL ampola 10 mL. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao" venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Unidade	50	FARMACE	7,96	398,00
11	Amoxicilina pó para suspensão oral 50 mg/mL – 60mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as	Unidade	2.500	PRATI DONADUZZI	7,55	18.875,00

JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO
 64704122549

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ N.º 08.218.991/0001-95

	resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco com 60ml					
32	Levotiroxina sódica comprimido 100 mcg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao-CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unidade	10.000	MERCK	0,24	2.400,00
34	Levotiroxina sódica comprimido 50 mcg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao-CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unidade	12.000	MERCK	0,28	3.360,00
Valor Global: R\$ 26.122,00 (VINTE E SEIS MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS)						

2.1 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 14.918** de 09/05/2022 e demais legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para prestação dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os produtos deverão ser entregues, na cidade de Itabuna, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 019-S/2023-SRP**, Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua

Assinado eletronicamente por (JOAO MARINHO GALVAO BISNETO) em 26/09/2023 às 14:11:22. Para verificar a validade das assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7B38-8A62-C9DD-8CBB-E59E> ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.8 Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 15.133, de 16 de setembro de 2022.

4.9 Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

4.10 Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenhadradas, sofreram a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO ÚNICO do Decreto Municipal nº 15.133, de 16 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação com prazo não superior àquele especificado no artigo 13 do Decreto Municipal 14.918/2022.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO 019-S/2023 - SRP**.

5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos na cláusula oitava desta ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.1.1 A vantagem deverá ser demonstrada com a realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços, a vantajosidade da adesão em relação aos preços praticados no mercado e a adequação do objeto registrado às reais necessidades do aderente.

JOAO MARINHO GALVAO BISNETO: 6470412254

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ N.º 08.218.991/0001-95

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder os limites quantitativos para adesões definidos no edital de origem, não podendo extrapolar, em qualquer caso, por cada órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.4 O ente licitador caso entenda possível a adesão à ata daquele Registro de Preço é preciso que conste a permissão e a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes no instrumento convocatório específico do certame.

6.4.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, sendo imperioso que faça a demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da adesão.

6.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4.3 O órgão gerenciador deverá obter a concordância expressa do fornecedor subscritor da ata, vencedor da licitação (o fornecedor apenas poderá aceitar se não existir prejuízo para com as obrigações que assumiu anteriormente na ata de registro de preços).

6.4.4 Competem ao órgão ou entidade aderente os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.4.5 O ente não participante que aderir à ata de registro de preços deve utilizar o instrumento contratual previsto no processo licitatório do SRP para contratar o fornecedor, não sendo permitidas quaisquer alterações nos termos de ajuste, à exceção da inclusão dos dados dos contratantes, quantitativos, prazo, valor total e dotação.

6.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4.7 Além dos requisitos de publicidade concernentes à formalização do contrato, o órgão ou entidade deverá divulgar no Diário Oficial do Município as informações pertinentes a todas as contratações derivadas de adesões a atas de registro de preços, indicando, especialmente, o fornecedor, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração, regime de execução e forma de pagamento.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito por ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.1.1 Por razões de interesse público;

7.1.2 A pedido do fornecedor;

7.2 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.2.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.2.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.2.4 Quando o fornecedor for liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto 14.918/22;

7.2.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO RESERVA

JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO
 64704122549

Assinado eletronicamente por: JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO
 CPF: 030.208.123-00
 Assinado eletronicamente por: JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO
 CPF: 030.208.123-00
 Assinado eletronicamente por: JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO
 CPF: 030.208.123-00
 Assinado eletronicamente por: JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO
 CPF: 030.208.123-00
 Assinado eletronicamente por: JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO
 CPF: 030.208.123-00

OR

4

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





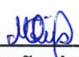
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ N.º 08.218.991/0001-95**

- 8.1** Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.
- 8.2** A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
- 8.3** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.
- 8.4** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.


CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 8.2** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.
- 8.3** Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal n.º 14.918 de 09/05/2022, a Comissão Permanente de Licitação.
- 8.4** E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia, 20 de setembro de 2023



**Comissão de Licitações
(Órgão Gerenciador)**



**Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar
Secretaria Municipal de Saúde
(Órgão Participante)**

Assinado digitalmente por JOAO
MARINHO GALVAO BISNETO
64704122549
DNI: CIBR, CIBR-Fiscal, DU+AG
CERTIFICADA MINAS v3,
DU+1016615000102
DU+Presencial, DU+Certificado
PPF A11, CIBR-DAC, CIBR-FISC
GALVAO BISNETO64704122549
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização: Itabuna/BA
Fórmula PDF: Sdador Versão: 11.2.1

**OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**

**João Marinho Galvão Bisneto
Representante
Fornecedor**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

MEDISIL
 MEDICAME
 NTOS
 LTDA:96827
 563000127

Assinado de
 forma digital
 por MEDISIL
 MEDICAMENT
 OS
 LTDA:9682756
 3000127

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 083-S/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-S/2023 SRP

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Av. Comendador Firmino Alves, nº 110, Centro, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 14.918 de 09/05/2022 e Decreto Federal SRP nº 7.892 de 23/01/2013 que regulamentam a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 5983, do dia 20 de setembro de 2023, páginas 3-5, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 96.827.563/0001-27, localizada no endereço Rua da Bolívia, 223 – quadra P – Galpão 2 – Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41.230-195 – Salvador – BA, **telefone (71) 3413-8100**, **email: medisil@medisil.com.br** neste ato representada pelo **Sr. Ivan Correia da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº **232.180.105-00**, portador do RG nº **02.124.402-25**, **SSP - BA**, residente e domiciliado na Rua Magno Valente, 348, apartamento 702 A, Pituba, Salvador – BA, CEP: 41.810-520.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 mg de liberacao enterica comprimido revestido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	Unidade	360	EMS	0,40	144,00
02	ACIDO acetilsalicilico 81mg, comprimido revestido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. COMPRIMIDO	Unidade	180	BIOLAB	0,45	81,00
09	Amoxicilina + Clavulanato de potássio comp.	Unidade	15.000	EMS	4,84	72.600,0





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

MEDISIL
 MEDICAM
 ENTOS
 LTDA:9682
 75630001
 27

Assinado de
 forma digital
 por MEDISIL
 MEDICAMEN
 TOS
 LTDA:96827
 563000127

	500mg + 125mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ou capsula					0
12	Beclometasona, dipropionato, solução para inalação oral, 50 µg/dose. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco.	Frasco	300	GLENMAR K	33,00	9.900,00
13	BENFOTIAMINA, 150mg, dragea. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	Unidade	180	COSMED	3,00	540,00
18	Cordia verbenacea DC. Creme - 30g.A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao CBPF, em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	TUBO	25	ACHE	63,00	1.575,00
19	DOXICICLINA, dragea 100 mg. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unidade	1.200	PHARLAB	0,52	624,00
21	Espinheira Santa Maytenus ilicifolia - tintura. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de	Frasco	400	HERBARIU M	49,00	19.600,0 0





MEDISIL
MEDICA
MENTOS
LTDA:96
8275630
00127

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ N° 08.218.991/0001-95

	fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem, traduzido por tradutor oficial.						
23	GLICOSAMINA, 1,5g envelope A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPE	Unidade	180	EMS	4,66	838,80	
25	HIALURONATO de sódio, 0,2% solução oftálmica - 10mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	12	CRISTALIA	75,00	900,00	
26	Hidralazina comprimido 50 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Unidade	36.000	NOVARTIS	0,60	21.600,00	
27	Ibuprofeno solução oral 50mg/mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	1.500	NATULAB	2,70	4.050,00	
28	INSULINA asparte 100U/mL de análogo de insulina de ação rápida, caneta injetora descartável preenchida com 3 mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA	Unidade	40	NOVO NORDISK	59,00	2.360,00	
29	Ipratrópio, Brometo de, aerossol 0,02 mg/dose. A embalagem deve apresentar a frase: venda	Frasco	150	BOEHRINGER	29,00	4.350,00	

Assinado de
forma
digital por
MEDISIL
MEDICAME
NTOS
LTDA:96827
563000127





MEDISIL
MEDICAM
ENTOS
LTDA:968
27563000
127

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ N° 08.218.991/0001-95

	proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao-CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
30	Levodopa + Benserazida cápsula de liberação controlada 100mg + 25mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unidade	1.200	ROCHE	1,25	1.500,00
31	Levodopa + Benserazida comprimido 200 mg+ 50mg. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem, traduzido por tradutor oficial.	Unidade	24.000	ROCHE	2,34	56.160,00
33	Levotiroxina sódica comprimido 25 mcg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao-CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unidade	15.000	MERCK	0,26	3.900,00
35	LISDEXANFETAMINA, dimesilato, 30mg capsula. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	Unidade	180	TAKEDA	16,85	3.033,00
36	MANITOL, 20%, solucao injetavel 200 mg/mL F.A./bolsa 250mL em sistema fechado. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.	Unidade	50	FRENESIUS	8,60	430,00
37	METRONIDAZOL 5mg/mL, solucao injetavel, frasco-ampola ou bolsa em sistema fechado, 100mL(500mg). A embalagem deve apresentar a	Unidade	300	JP FARMA	5,30	1.590,00

Assinado de
forma digital
por MEDISIL
MEDICAMEN
TOS
LTDA:96827
563000127





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ N° 08.218.991/0001-95

MEDISIL
 MEDICAM
 ENTOS
 LTDA:968
 27563000
 127

Assinado de
 forma digital
 por MEDISIL
 MEDICAMEN
 TOS
 LTDA:96827
 563000127

	frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia.					
38	MORFINA sulfato de, comprimido 30 mg, acao curta. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unidade	6.000	CRISTALIA	2,35	14.100,00
41	Nortriptilina,Cloridrato de, cápsula 10 mg. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem, traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: capsula.	Unidade	900	CELLERA FARMA	1,30	1.170,00
42	OXIBUTININA, cloridrato de, 1 mg/mL xarope, 120mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	60	APSEN	58,00	3.480,00
47	Salbutamol,Sulfato de, solução inalante 5 mg/mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco	Frasco	300	GSK	21,00	6.300,00
48	Suplemento vitamínico a base de vitaminas A, D e E em gotas. Frasco com 20mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.Em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	10	NATUBRAS	24,00	240,00
49	Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de girassol clarificado, Lecitina, Palmitato de	Frasco	20	MEGALABS	95,00	1.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ N° 08.218.991/0001-95

MEDISIL
 MEDICAM
 ENTOS
 LTDA:968
 27563000
 127

Assinado de
 forma digital
 por MEDISIL
 MEDICAMEN
 TOS
 LTDA:96827
 563000127

retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocoferol. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
Valor Global: R\$ 232.965,80 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)					

2.1 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 14.918** de 09/05/2022 e demais legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para prestação dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os produtos deverão ser entregues, na cidade de Itabuna, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 019-S/2023-SRP**, Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 **O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.**

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.8 Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 15.133, de 16 de setembro de 2022.

4.9 Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

MEDISIL
 MEDICAME
 NTOS
 LTDA:9682
 756300012
 7
 Assinado de
 forma digital
 por MEDISIL
 MEDICAMEN
 TOS
 LTDA:96827
 563000127

4.10 Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofreram a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO ÚNICO do Decreto Municipal nº 15.133, de 16 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação com prazo não superior àquele especificado no artigo 13 do Decreto Municipal 14.918/2022.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO 019-5/2023 - SRP**.

5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos na cláusula oitava desta ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.1.1 A vantagem deverá ser demonstrada com a realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços, a vantajosidade da adesão em relação aos preços praticados no mercado e a adequação do objeto registrado às reais necessidades do aderente.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder os limites quantitativos para adesões definidos no edital de origem, não podendo extrapolar, em qualquer caso, por cada órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.4 O ente licitador caso entenda possível a adesão à ata daquele Registro de Preço é preciso que conste a permissão e a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes no instrumento convocatório específico do certame.

6.4.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, sendo imperioso que faça a demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da adesão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 7
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

MEDISIL
 MEDICAME
 NTOS
 LTDA:9682
 756300012
 Assinado de
 forma digital
 por MEDISIL
 MEDICAMEN
 TOS
 LTDA:96827
 563000127

6.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4.3 O órgão gerenciador deverá obter a concordância expressa do fornecedor subscritor da ata, vencedor da licitação (o fornecedor apenas poderá aceitar se não existir prejuízo para com as obrigações que assumiu anteriormente na ata de registro de preços).

6.4.4 Competem ao órgão ou entidade aderente os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.4.5 O ente não participante que aderir à ata de registro de preços deve utilizar o instrumento contratual previsto no processo licitatório do SRP para contratar o fornecedor, não sendo permitidas quaisquer alterações nos termos de ajuste, à exceção da inclusão dos dados dos contratantes, quantitativos, prazo, valor total e dotação.

6.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4.7 Além dos requisitos de publicidade concernentes à formalização do contrato, o órgão ou entidade deverá divulgar no Diário Oficial do Município as informações pertinentes a todas as contratações derivadas de adesões a atas de registro de preços, indicando, especialmente, o fornecedor, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração, regime de execução e forma de pagamento.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito por ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.1.1 Por razões de interesse público;

7.1.2 A pedido do fornecedor;

7.2 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.2.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.2.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.2.4 Quando o fornecedor for liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto 14.918/22;

7.2.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO RESERVA

8.1 Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

8.2 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

8.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

8.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

- 8.2** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.
- 8.3** Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 14.918 de 09/05/2022, a Comissão Permanente de Licitação.
- 8.4** E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia, 20 de setembro de 2023

**Comissão de Licitações
(Órgão Gerenciador)**

**Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar
Secretaria Municipal de Saúde
(Órgão Participante)**

**MEDISIL MEDICAMENTOS
LTDA:96827563000127**

Assinado de forma digital por MEDISIL
MEDICAMENTOS LTDA:96827563000127

**MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
Ivan Correia da Silva
Representante
Fornecedor**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084-S/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-S/2023 SRP**

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Av. Comendador Firmino Alves, nº 110, Centro, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 14.918 de 09/05/2022 e Decreto Federal SRP nº 7.892 de 23/01/2013 que regulamentam a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 5983, do dia 20 de setembro de 2023, páginas 3-5, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.417.694/0001-20, localizada no endereço Avenida presidente Tancredo Neves, 2103, Centro, Caratinga – MG, CEP 35.300-571, telefone (33) 4042-1550, email: distrimix@distrimixmg.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Fagner Genelhú Ferreira Penna**, inscrito no CPF nº 013.040.786-04, portador do RG nº MG – 11.614.894, residente e domiciliado Rua Pedro Façal, 65, Ap 002, Bairro Rodoviários, Caratinga – MG, CEP: 35.300-303.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
010	Amoxicilina cápsula ou comprimido 500 mg. A embalagem primaria deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisao em fracos individualizadas (fracionavel manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo, de acordo com RDC nº 80/2006. Cada subdivisao deve apresentar: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Unidade	180.000	PRATI NACIONAL	0,27	48.600,00
039	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL - frasco com 50mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em	Frasco	250	PRATI NACIONAL	5,31	1.327,50

DISTRIMIX
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:01417694000120

Assinado de forma digital por
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:01417694000120
Dados: 2023.09.22 16:03:00
-03'00'

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1
JR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Frasco.					
045	Prednisolona, fosfato sódico de, solução oral 1,34mg/ml - frasco com 100mL. A embalagem deveser conter " venda proibida pelo mercado ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	360	PRATI NACIONAL	7,67	2.761,20
Valor Global: R\$ 52.688,70 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).						

2.1 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 14.918** de 09/05/2022 e demais legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para prestação dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os produtos deverão ser entregues, na cidade de Itabuna, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 019-S/2023-SRP**, Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

DISTRIMIX
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:01417694000
120

Assinado de forma digital
por DISTRIMIX
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:01417694000120
Dados: 2023.09.22 16:03:44
-03'00'

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

- 4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.8 Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 15.133, de 16 de setembro de 2022.
- 4.9 Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 4.10 Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofreram a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO ÚNICO do Decreto Municipal nº 15.133, de 16 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação com prazo não superior àquele especificado no artigo 13 do Decreto Municipal 14.918/2022.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO 019-S/2023 - SRP**.

5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos na cláusula oitava desta ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.1.1 A vantagem deverá ser demonstrada com a realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços, a vantajosidade da adesão em relação aos preços praticados no mercado e a adequação do objeto registrado às reais necessidades do aderente.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder os limites quantitativos para adesões definidos no edital de origem, não podendo extrapolar, em qualquer caso, por cada órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISTRIMIX
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:01417694000120

Assinado de forma digital por
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:01417694000120
Dados: 2023.09.22 16:03:28
-03'00"

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3
AP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

6.4 O ente licitador caso entenda possível a adesão à ata daquele Registro de Preço é preciso que conste a permissão e a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes no instrumento convocatório específico do certame.

6.4.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, sendo imperioso que faça a demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da adesão.

6.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4.3 O órgão gerenciador deverá obter a concordância expressa do fornecedor subscritor da ata, vencedor da licitação (o fornecedor apenas poderá aceitar se não existir prejuízo para com as obrigações que assumiu anteriormente na ata de registro de preços).

6.4.4 Competem ao órgão ou entidade aderente os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.4.5 O ente não participante que aderir à ata de registro de preços deve utilizar o instrumento contratual previsto no processo licitatório do SRP para contratar o fornecedor, não sendo permitidas quaisquer alterações nos termos de ajuste, à exceção da inclusão dos dados dos contratantes, quantitativos, prazo, valor total e dotação.

6.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4.7 Além dos requisitos de publicidade concernentes à formalização do contrato, o órgão ou entidade deverá divulgar no Diário Oficial do Município as informações pertinentes a todas as contratações derivadas de adesões a atas de registro de preços, indicando, especialmente, o fornecedor, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração, regime de execução e forma de pagamento.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito por ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.1.1 Por razões de interesse público;

7.1.2 A pedido do fornecedor;

7.2 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.2.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.2.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.2.4 Quando o fornecedor for liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto 14.918/22;

7.2.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO RESERVA

8.1 Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

8.2 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

8.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

DISTRIMIX
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:01417694000
120

Assinado de forma digital
por DISTRIMIX
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:01417694000120
Dados: 2023.09.22 16:03:41
-03'00

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

8.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

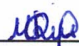
8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3 Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 14.918 de 09/05/2022, a Comissão Permanente de Licitação.

8.4 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia, 20 de setembro de 2023



**Comissão de Licitações
(Órgão Gerenciador)**



**Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar
Secretaria Municipal de Saúde
(Órgão Participante)**

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:01417694000120

Assinado de forma digital por DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:01417694000120
Dados: 2023.09.22 16:03:52 -03'00'

**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fagner Genelú Ferreira Penna
Representante
Fornecedor**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A Secretária Municipal de Saúde de Itabuna homologa e ratifica o **Termo de Inexigibilidade nº 043-S/2023**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, DESTINADO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como contratada a empresa **ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.492.342/0001-80**, conforme **contrato nº 285-S/2023**. Valor global de **R\$ 389.136,00 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e seis reais)**, sendo o valor estimado mensal de **R\$ 32.428,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais)**. LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043-S/2023

Processo Administrativo Nº **084-S/2023**. Inexigibilidade Nº **043-S/2023**. Contrato Nº **285 -S/2023**. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**. Contratado: **ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. CNPJ/MF nº 14.492.342/0001-80**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, DESTINADO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses.

UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	15001002	2116	339049

Valor global: **R\$ 389.136,00 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e seis reais)**. Data de assinatura: 26 de setembro de 2023.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7B38-8A62-C9DD-8CBB-E59E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7B38-8A62-C9DD-8CBB-E59E



Hash do Documento

3477fd66fecfb24a76fb1eab166eb26d3a80a0874de1122677e91ff9b37251fa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/09/2023 17:25 UTC-03:00